

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 45
07/03/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 119 (CENTO E DEZENOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>			
DTS CMM 15 2024	DTS MGN CMN 3 2024	DTS TEQ TCE 3 2024	
DTS COLUNI 10 2024	DTS MNS 6 2024	DTS TGO 1 2024	
DTS EGA 1 2024	DTS TEQ TCE 2 2024		
SEÇÃO II			11
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>			
COMUNICADO CEL TCE 1 2024	EDITAL CRADAC IAC 1 2024	EDITAL PPGTUR 1 2024	
EDITAL CEL TCE 1 2024	EDITAL PCH 1 2024 (RETIFICAÇÃO)	EDITAL PROGRAD 1 2024	
SEÇÃO III			49
<u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u>			
IN GAR RET 90 2024	RESOLUÇÃO ICM 5 2024	RESOLUÇÃO ICM 6 2024	
SEÇÃO IV			70
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>			
DTS CPTA 22 2024	DTS CPTA 23 2024	DTS CPTA 24 2024	
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>			
EIC UFF E MUNICÍPIO DE NITERÓI (PROC. Nº 23069.179428/2022-17)			
EIC UFF E REDE NACIONAL DE ENSINO (PROC. Nº 23069.161899/2023-41)			
EIC UFF, PREFEITURA DE ARAPIRACA/ALAGOAS E FEC (PROC. Nº 23069.154060/2022-76)			
- 1º TERMO ADITIVO			
<u>PORTARIAS</u>			
PORTARIA 302 2024	PORTARIA 357 2024	PORTARIA 375 2024	
PORTARIA 304 2024	PORTARIA 365 2024	PORTARIA 377 2024	
PORTARIA 317 2024	PORTARIA 369 2024	PORTARIA 378 2024	
PORTARIA 352 2024	PORTARIA 370 2024	PORTARIA 68.668 2024	
PORTARIA 354 2024	PORTARIA 371 2024	PORTARIA 68.669 2024	
PORTARIA 355 2024	PORTARIA 372 2024		
PORTARIA 356 2024	PORTARIA 374 2024		
<u>SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS</u>			
SCDP 4 2024 - JANEIRO E FEVEREIRO			

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Designação dos membros da Comissão Eleitoral para Escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Neurociências e Neurologia da Faculdade de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Criar, em consonância com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicado no Boletim de Serviço nº 235 de 23/12/2020, que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, a Comissão Eleitoral da Faculdade de Medicina a qual caberá conduzir o Pleito On-line para escolha do coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Neurociências e Neurologia.

II – Designar para compor a Comissão Eleitoral da Faculdade de Medicina:

A) Titulares: a docente PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE, SIAPE nº 1794445; o docente ELTON HIROSHI MATSUSHIMA, SIAPE nº 1496420, o docente LICINIO ESMERALDO DA SILVA, SIAPE nº 307497; e a discente MICHELLE CRISTINA SALABERT VAZ PADILHA, matrícula D013.122.002.

B) Suplentes: o docente MARCO ANTONIO ARAUJO LEITE, SIAPE nº 2798580; e, a discente MICHELLE DA SILVEIRA BENIGNO, matrícula M035.222.001.

III – A Presidência desta comissão caberá à Professora PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 10, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Designar os membros das bancas avaliadoras dos projetos PROFE 2024.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores LUCIANA SANTOS COLLIER, LUIS FELIPPE STELLET DA SILVA PEIXOTO e POLIANE GASPAR DE CERQUEIRA para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a banca avaliadora do projeto Educação Popular e inclusão em diálogo na Educação Física escolar.

II - Designar as professoras GREICE DUARTE DE BRITO SILVA, EDNA REGINA DA SILVA AGUIAR ARRUDA e MARIA CECÍLIA SOUSA DE CASTRO para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a banca avaliadora do projeto Troca-troca De Saberes - Práticas educacionais inclusivas na Alfabetização.

III - Designar os professores LEANDRA DE SOUZA VIEIRA, EDNA REGINA DA SILVA AGUIAR ARRUDA e GILMAR OLIVEIRA DA SILVA para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a banca avaliadora do projeto Das intenções às práticas inclusivas para alfabetização de estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE).

IV - Designar os professores MARIA CECÍLIA SOUSA DE CASTRO, ANA CAROLINA LACORTE LIMA e EDNA REGINA DA SILVA AGUIAR ARRUDA para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a banca avaliadora do projeto Aprendizagens-ensinos em redes: conhecimentos tecidos com as crianças no cotidiano do Coluni.

V - Designar os professores FLAVIA FERREIRA DE CASTILHO, ISABELA PEREIRA LOPES e ADRIANA SANTOS DA MATA para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a banca avaliadora do projeto A CRIANÇA E O ADULTO NO FAZER PEDAGÓGICO: a pesquisa como processo de construção do conhecimento na Educação Infantil COLUNI/UFF.

VI - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 1, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designa Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos Contemporâneos das Artes, aprovada *ad referendum* pela Direção do IACS, em 05 de março de 2024.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos Contemporâneos das Artes, que terá os seguintes membros:

Docentes

Luiz Sérgio da Cruz Oliveira – SIAPE 0306522 (Presidente)
Pretextato Taborda Júnior – SIAPE 1964222
Luiz Guilherme de Barros Falcão Vergara – SIAPE 1065184
Ana Beatriz Fernandes Cerbino – SIAPE 1683892 (suplente)

Discentes

Marcelle Faria Ferrete – Matrícula M024.222.013
Jandir Gomes dos Santos Júnior – Matrícula D060.221.006 (suplente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF Nº 3, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designar a atual composição da Coordenação das disciplinas de TCC I e TCC II da Faculdade de Nutrição

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, como membros da Coordenação das disciplinas de Prática em TCC I e Prática em TCC II, os seguintes docentes: Aline Silva de Aguiar (MGN) - Siape Nº. 2362883; Anderson Junger Teodoro (MND) - Siape Nº. 1809309; Mariana Sarto Figueiredo (MND) - Siape Nº. 2549484, Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira (MNS) - Siape Nº1139397 e Patricia Henriques (MNS) - Siape Nº 1552010.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 05 de março de 2024

ALINE SILVA DE AGUIAR
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS/UFF Nº 6, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO COLEGIADA DA
DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SAÚDE
PÚBLICA

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO
EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I - Designar a Coordenação Colegiada da disciplina Estágio Supervisionado em Saúde Pública, a ser composta pelas docentes: Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE 1528803), Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322), Luciene Burlandy Campos de Alcântara (SIAPE 1082756) e Patrícia Camacho Dias (SIAPE 2307724).

II - Fica revogada a DTS MNS, no. 08 de 3 de agosto de 2022.

Esta DTS vigora de 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

MANOELA PESSANHA DA PENHA
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 2, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Designa Comissão Organizadora do XII SIENQUI.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes: ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO (presidente), Mat. SIAPE nº 1735252; MÔNICA PINTO MAIA (vice-presidente), Mat. SIAPE nº 1714776; ANDRÉ FERREIRA YOUNG, Mat. SIAPE nº 1377254; DIEGO MARTINEZ PRATA, Mat. SIAPE nº 1804290; JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE, Mat. SIAPE nº 6413892; HUGO ALVARENGA OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 1905387; LIZANDRO DE SOUSA SANTOS, Mat. SIAPE nº 2147093; RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES, Mat. SIAPE nº 1735623; ALESSANDRA DA ROCHA DUAILIBE MONTEIRO, Mat. SIAPE nº 1083676; JOÃO FELIPE MITRE DE ARAUJO, Mat. SIAPE nº 2053854; ANDRÉ VON-HELD-SOARES, Mat. SIAPE nº 1846524; ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA, Mat. SIAPE nº 1261132; LISIANE VEIGA MATTOS, Mat. SIAPE nº 1736761; LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO, Mat. SIAPE nº 302767, o participante externo LUIZ FELIPE COUTO PINHEL, os técnicos administrativos: FELIPE BRITO BISPO DA FRANÇA, Mat. nº 3366271, e ISABELLA MUNIZ VASCONCELLOS, Mat. SIAPE nº 3372790, para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, constituírem a Comissão Organizadora do XII Simpósio de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense – XII SIENQUI.

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Constituir Comissão para elaboração do Plano Anual de Monitoria do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores ALESSANDRA DA ROCHA DUAILIBE MONTEIRO, SIAPE 1083676, DIEGO MARTINEZ PRATA, SIAPE 1804290, VÍCTOR ROLANDO RUIZ AHÓN, SIAPE 1672360, MÔNICA PINTO MAIA, SIAPE 1714776, TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA, SIAPE 3158777, e LIZANDRO DE SOUSA SANTOS, SIAPE 2147093, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão para elaboração do Plano Anual de Monitoria do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo referente ao ano de 2024.

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGO Nº 1, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Trata da constituição de Comissão de Revalidação de Diploma.

O COORDENADOR DO ENGENHARIA DE PETRÓLEO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I- Constituir Comissão de Revalidação de Diploma, constituída pelos professores João Crisóstomo de Queiroz Neto, Alfredo Moisés Vallejos Carrasco e Víctor Rolando Ruiz Ahón para, sob sua presidência, analisar a viabilidade da revalidação do diploma de Estela Dianira Choque Fulguera, objeto do processo 23069.190143/2023-18.

II- Estabelecer o prazo de 3 (três) meses a partir desta data para conclusão dos trabalhos e emissão de parecer.

III- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA
Coordenador do Curso de Engenharia de Petróleo
#

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/TCE Nº 1/2024

A **Comissão Eleitoral Local** (CEL), designada pela DTS TCE nº 01 de 05 de fevereiro de 2024, informa que, durante o período previsto no **EDITAL CEL/TCE 01/2024** (1ª CONSULTA ELEITORAL DE 2024) para a inscrição de candidatos para a consulta de Coordenador e Vice Coordenador do **Curso de Pós-Graduação MBA Engenharia Econômica e Financeira** da Escola de Engenharia foi inscrita e homologada a seguinte Chapa:

- Chapa: **RENOVAÇÃO**
- Coordenador: JÚLIO VIEIRA NETO Matrícula SIAPE 1958436
- Vice coordenador: MARCELO JASMIM MEIRIÑO Matrícula SIAPE 1807254

Em 4 de março de 2024

ERIC SERGE SANCHES
Presidente
#####

EDITAL CEL/TCE Nº 1/2024

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pela Diretora da Escola de Engenharia, através da **DTS TCE nº 01 de 05 de fevereiro de 2024**, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, nº 068/2009 de 29 de abril de 2009, nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Decisão CUV/UFF nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso MBA Engenharia Econômica e Financeira, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador do curso MBA Engenharia Econômica e Financeira, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estarem credenciados no Curso.

§ 2º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como coordenador, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012.

§ 3º – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 4º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- b) *Curricula Vitarum* (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- c) Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br).

Art. 2º – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericsanches@hotmail.com, até **às 23:59 horas de 01 de março de 2024**.

§ Parágrafo Único – Caso os candidatos de uma mesma chapa não possam se encontrar devido ao isolamento social, a CEL aceitará receber em arquivos separados a Ficha de Inscrição preenchida e, se possível, assinada digitalmente. Será também aceito documento do próprio punho do candidato com sua assinatura.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes via e-mail;
- III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

Art. 5º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

Art. 6º – A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 7º – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **07 de março de 2024**.

Art. 8º – O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 9º – São eleitores:

- I – Os professores ativos pertencentes ao quadro permanente da UFF, credenciados no Curso;
- II – Os servidores técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFF, vinculado ao Curso;
- III – Os alunos matriculados no curso, com matrícula ativa e inscritos em disciplinas no período letivo corrente ou em elaboração de dissertação.

Art. 10º – A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

Art. 11º – Às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção do funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 12º – A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

Art. 13º – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 14º – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail ericsanches@hotmail.com.

Art. 15º – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

Art. 16º – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

Art. 18º – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais publicados no site da Escola de Engenharia.

Art. 19º – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 23 de fevereiro de 2024.

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL CRADAC/IAC Nº 01/2024**SELEÇÃO DISCENTE****PROJETO DE EXTENSÃO****CRADAC - Centro de Referência em Acesso a Direitos e Administração de Conflitos**

O Departamento de Segurança Pública – DSP do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – IAC, divulga, a quem possa interessar, o presente edital de seleção para participação discente em projeto de extensão, com atividades previstas para o ano de 2024.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – IAC;
- 1.2. Departamento de Segurança Pública – DSP;
- 1.3. Título do projeto: CRADAC – UFF – Centro de Referência em Acesso a Direitos e Administração de Conflitos;
- 1.4. Coordenador geral: Pedro Heitor Barros Geraldo;
- 1.5. Número de vagas oferecidas para discentes com pagamento de bolsa: 4 (quatro);
- 1.6. Duração total: 09 meses;
- 1.7. Carga horária semanal com atividade presencial: 20h.

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO

2.1. O Centro de Referência em Acesso a Direitos e Administração de Conflitos – CRADAC em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) tem como objetivo principal oferecer acolhimento e assistência jurídica a egressas/os do sistema prisional e familiares de pessoas em privação de liberdade. O foco dos atendimentos se direciona aos indivíduos que foram presos com base em reconhecimento fotográfico, mulheres encarceradas ou que respondem à uma acusação penal em liberdade, além de familiares de pessoas em privação de liberdade. Portanto, para cumprir tal objetivo as/os bolsistas irão receber as/os egressas/os e familiares na Universidade em dias de atendimento, bem como produzir cadastro das pessoas atendidas e relatórios dos atendimentos. Também faz parte do quadro de atividades das/os bolsistas a divulgação e manutenção de sites e redes sociais com informações pertinentes ao projeto. Como participante do CRADAC, as/os bolsistas terão a oportunidade de contribuir

para a promoção da cidadania, além de adquirir experiência prática e enriquecedora no campo da segurança pública e da justiça criminal.

3. DAS ETAPAS GERAIS DO PROJETO

3.1. O projeto está estruturado nas seguintes etapas de trabalho:

- Etapa I – Divulgação, inscrição e seleção de discentes, conforme critérios estabelecidos neste edital;
- Etapa II – Desenvolvimento do trabalho de Acolhimento (que consiste no atendimento direto do público-alvo e produção de relatórios de atividades) e de Comunicação (que consiste na atuação da divulgação e produção de conteúdo e relatórios de atividades);
- Etapa III – Socialização da atividade. A equipe formada por docentes e discentes organizará atividades para divulgação nas mídias e redes sociais, cursos de formação, bem como eventos que promovam a socialização das atividades dos planos de trabalho;
- Etapa IV – Redação dos relatórios finais. As/Os bolsistas deverão produzir relatórios descritivos conforme orientação pela equipe de supervisão do projeto.

3.2. As/Os discentes aprovadas/os deverão participar das atividades estabelecidas nas etapas II, III e IV, conforme plano de trabalho elaborado em reunião de equipe.

4. DAS VAGAS

4.1. O projeto possui 4 (quatro) vagas com bolsas para discentes que estejam com matrícula regular no semestre 2024.1 e que estejam cursando disciplinas a partir do 3º período do Curso de Bacharelado em Segurança Pública da Universidade Federal Fluminense.

ATIVIDADES	CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS
Acolhimento e Comunicação	Segurança Pública	4 (quatro)

4.2. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:

- **Acolhimento e Comunicação:** As atividades estão relacionadas às demandas jurídicas e sociais do público-alvo do projeto. As/Os bolsistas desenvolverão as seguintes atividades: realização de acolhimento nos plantões de atendimento; preenchimento de formulários de atendimento; produção de fichas e relatórios com base nos atendimentos; auxílio na elaboração de materiais informativos sobre os direitos violados, especialmente voltados para o público alvo do projeto. Outras atividades específicas: manutenção e acompanhamento de site e redes sociais; cronograma de publicação de conteúdo; participação nas reuniões; produção de relatórios; coleta e armazenamento de dados a serem

disponibilizados nas mídias sociais do projeto; suporte na execução de cursos de extensão referentes ao projeto.

4.3. Requisitos:

- A) Estar com matrícula ativa no curso de graduação em Segurança Pública e cursando disciplinas a partir do 3º período;
- B) Disponibilidade de horário para realização dos acolhimentos, no mínimo, 3 vezes por semana, no período da manhã, podendo ser alterado de acordo com o cronograma de execução do projeto;
- C) Vagas destinadas, preferencialmente, às/aos discentes negras/os;
- D) Comprometimento, dedicação e interesse genuíno no tema.

5. DAS ATIVIDADES DISCENTES E CARGA HORÁRIA SEMANAL OBRIGATÓRIA

5.1. As/Os discentes aprovados dentro do número de vagas deverão dispor de 20h semanais presencias e/ou híbridas para executar as atividades do projeto, com prevalência do turno diurno ou outro turno a ser consensualizado com a coordenação do projeto, conforme atividades previstas no plano de trabalho a ser executado. Frisa-se que, para compor as 20h, os discentes poderão ser instados a realizar atividades de forma remota.

5.2. A distribuição da carga horária mínima ao longo da execução do projeto será ajustada em cronograma que será discutido e estabelecido na primeira reunião de trabalho;

5.3. Além da participação obrigatória na primeira reunião de trabalho, para obter certificação final, a/o bolsista deverá cumprir, no mínimo, 75% da carga horária geral estabelecida no cronograma a ser elaborado;

5.4. As/Os discentes, sendo cumpridas as exigências deste edital, receberão uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) durante 09 meses, no máximo;

5.5. A/O bolsista que não cumprir com o estabelecido no plano de trabalho, poderá ter a bolsa cancelada e ser desligado do projeto a qualquer momento.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivar sua inscrição, a/o discente deverá:

- A) Enviar um e-mail para nsddiretorio@gmail.com com o assunto: "CRADAC - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO".

No corpo do e-mail, deverá fornecer as seguintes informações:

- Nome completo;
- Matrícula;
- Período que está inscrito/cursando;

- Indicação da disponibilidade semanal;
- B) Anexar ao e-mail um arquivo em PDF contendo seu Currículo produzido na Plataforma *Lattes*, disponível em <https://lattes.cnpq.br/>;
- C) Elaborar e anexar *Carta de Apresentação*, em PDF, de até 1.200 caracteres. A/O discente deverá se apresentar, indicando suas experiências na área de pesquisa/extensão, disponibilidade de tempo para atuar no projeto e como as atividades podem contribuir com sua formação;
- D) Anexar histórico com o cumprimento de disciplinas do 1º e 2º períodos do curso de graduação em Segurança Pública, com Coeficiente de Rendimentos (CR);
- E) Anexar declaração de regularidade de matrícula retirada do sistema IDUFF e plano de estudos do 1º semestre letivo de 2024.

6.2. Somente serão deferidas as inscrições de discentes com matrícula regular no primeiro semestre letivo de 2024, que estejam cursando disciplinas a partir do 3º período e que anexem a documentação exigida nos itens B,C,D e E;

6.3. Todas as comunicações serão feitas pelo e-mail nsddiretorio@gmail.com.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. Cronograma:

INSCRIÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	De 08/03/2024 a 12/03/2024	Via e-mail
Resultado das inscrições deferidas	13/03/2024	https://www.sociologiadodireito.com/e-dital-selecao-bolsistas-graduacao-cradac
Resultado de Discentes aprovadas/os para Entrevista e Divulgação de horários das entrevistas (via remota)	14/03/2024	https://www.sociologiadodireito.com/e-dital-selecao-bolsistas-graduacao-cradac
Realização das entrevistas (via remota)	15/03/2024	Link será enviado para o e-mail dos candidatos até o dia 14/03/2024.
Resultado	19/03/2024	https://www.sociologiadodireito.com/e-dital-selecao-bolsistas-graduacao-cradac

7.2. Da seleção:

A) As/Os discentes com inscrição deferida, receberão e-mail com a data, horário e link para a realização da entrevista. Em casos de ausência na entrevista, a/o discente será desclassificado;

B) A banca examinadora, composta pela coordenação geral e supervisão de bolsistas, avaliará as/os discentes a partir dos seguintes critérios:

Critérios
Coeficiente de Rendimentos (CR)
Carta de Apresentação
Análise do Currículo <i>Lattes</i>
Disponibilidade
Entrevista onde serão verificadas as informações prestadas pelos candidatos e será analisado o comprometimento do/a discente com as tarefas a serem desenvolvidas

C) Na hipótese de candidatos aprovados além do número de vagas oferecidas para o projeto, a coordenação avaliará a possibilidade de abertura de novas vagas; contudo, sem a disponibilidade de bolsa.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Projeto.

Niterói (RJ), 04 de março de 2024.

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO

Coordenador geral do CRADAC

Centro de Referência em Acesso a Direitos e Administração de Conflitos

#####

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PCH Nº 1/2024

A Comissão Eleitoral do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pela DTS INF nº 37/2021, de 16 de novembro de 2023, e publicada no Boletim de Serviço nº 217 de 22 de novembro de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 2, subitem 2.1, **ONDE SE LÊ:**

2.1 As candidaturas serão consideradas em chapas completas, compostas por candidatos a Chefe e Subchefe e serão realizadas entre **26 de fevereiro e 01 de março de 2024** por um dos integrantes da chapa, exclusivamente por meio do e-mail eleicao.pch.comissao@id.uff.br, anexando o formulário preenchido (ANEXO II deste edital) e os documentos listados abaixo: (...)

LEIA-SE:

2.1 As candidaturas serão consideradas em chapas completas, compostas por candidatos a Chefe e Subchefe e serão realizadas entre **07 e 11 de março de 2024** por um dos integrantes da chapa, exclusivamente por meio do e-mail eleicao.pch.comissao@id.uff.br, anexando o formulário preenchido (ANEXO II deste edital) e os documentos listados abaixo: (...)

No item 3, **ONDE SE LÊ:**

A homologação das chapas inscritas será divulgada no site do INFES/UFF, no dia **04 de março de 2024**.

LEIA-SE:

A homologação das chapas inscritas será divulgada no site do INFES/UFF, no dia **12 de março de 2024**.

No item 5, subitem 5.1, **ONDE SE LÊ:**

5.1 Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais *on-line* na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio de votação eletrônica *on-line*, usando o Sistema de Votação Eletrônica **HELIOS VOTING**, a consulta eleitoral **iniciará às 9h do dia 11 de março de 2024 e se encerrará às 18h do dia 13 de março de 2024**.

LEIA-SE:

5.1 Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais *on-line* na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio de votação eletrônica *on-line*, usando o Sistema de Votação Eletrônica **HELIOS VOTING**, a consulta eleitoral **iniciará às 9h do dia 25 de março de 2024 e se encerrará às 9h do dia 27 de março de 2024**.

No item 6, **ONDE SE LÊ:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING, tão logo se encerre o período definido para a consulta eleitoral. A divulgação eleitoral acontecerá no dia **14 de março de 2024**.

LEIA-SE:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING, tão logo se encerre o período definido para a consulta eleitoral. A divulgação eleitoral acontecerá no dia **27 de março de 2024**.

No ANEXO I – Calendário Eleitoral, retificam-se as datas em negrito, conforme abaixo:

DATA	ATIVIDADE
19/02/2024 a 23/02/2024	Divulgação do processo eleitoral
07/03/2024 a 11/03/2024	Inscrição das chapas
12/03/2024	Homologação das chapas
13/03/2024 a 15/03/2024	Interposição de recursos
18/03/2024	Julgamento dos recursos e divulgação
25/03/2024 a 27/03/2024	Consulta Eleitoral
27/03/2024	Apuração e divulgação Eleitoral
27/03/2024	Encaminhamento da Ata de apuração dos votos

Santo Antônio de Pádua, 05 de março de 2024.

ROLF RIBEIRO DE SOUZA

Presidente

#####

ALEN BATISTA HENRIQUES

Vice-Presidente

#####

GIULLIANO ARRUDA DELGADO

Secretário

#####

ANA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA

Representante Discente - Titular

#####

EDITAL PPGTUR Nº 01/2024
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO EDITAL 2024
NÍVEL: MESTRADO

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2024 do Curso de Mestrado Acadêmico em TURISMO do Programa de Pós- Graduação em Turismo - PPGTUR-UFF estarão abertas para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não residentes no Brasil, conforme cronograma abaixo:

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2024

04 de março a 12 de abril		Divulgação do Edital
25 a 28 de março	Até as 17 h	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
01 a 12 de abril	Até as 17 h	Período de Inscrições
19 de abril	Até as 17h	Divulgação da lista de inscrições homologadas
23 de abril a 06 de maio		PRIMEIRA ETAPA: Análise do anteprojeto de pesquisa
7 de maio	Até as 17h	Divulgação do resultado da 1ª Etapa
8 de maio	Até as 17 h	Período para interposição de recursos 1ª Etapa
10 de maio	Até as 14 h	Divulgação dos resultados dos recursos 1ª Etapa
14 de maio	9h até as 13 h	SEGUNDA ETAPA: Prova de Conteúdo - PRESENCIAL
21 de maio	Até as 17h	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
23 e 24 de maio	Até as 17 h	Pedido para vista de provas e Período para interposição de recursos 2ª Etapa
29 de maio	17 h	Divulgação dos resultados dos recursos da 2ª etapa
14 de maio	15h até as 18h	TERCEIRA ETAPA: Prova de compreensão em Língua Estrangeira – PRESENCIAL Obs: Esta avaliação ocorrerá na mesma data da 2ª Etapa - Prova de Conteúdo Escrita. A Prova de compreensão em Língua Estrangeira será corrigida somente se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na 2ª etapa (Prova de Conteúdo Escrita)
03 de junho	Até as 17h	Divulgação do resultado da 3ª Etapa
04 e 05 de junho	Até as 14h	Pedido para vista de provas e Período para interposição de recursos 3ª Etapa
06 de junho	Até as 16h	Divulgação dos resultados dos recursos 3ª etapa
07 de junho	Até as 18h	Divulgação da Agenda das Arguições Orais
10 a 14 de junho	8h às 19h	QUARTA ETAPA: Arguição oral pela banca abrangendo conteúdo da Prova escrita, memorial descritivo e anteprojeto de pesquisa.
18 de junho	Até as 17h	Divulgação do resultado da 4ª Etapa
19 e 20 de junho	Até as 17h	Período para interposição de recursos 4ª etapa
21 de junho	Até as 17h	Divulgação dos resultados dos recursos 4ª etapa
24 de junho	Até as 23h59min	Envio dos documentos comprobatórios do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq DIGITALIZADOS.
25 a 30 de junho		QUINTA ETAPA: Análise do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq
01 de julho	Até as 17h	Divulgação do resultado da análise do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq
05 de julho	Até as 17h	Divulgação do resultado FINAL do Processo Seletivo 2024
15 a 19 de julho	9h às 17h	MATRÍCULA NO PPGTUR
19 de agosto		Início das aulas

1 DO PROGRAMA - PPGTUR-UFF:

O PPGTUR-UFF objetiva formar e qualificar pesquisadores(as) comprometidos(as) com a construção e o avanço do conhecimento sobre o fenômeno e a atividade turística, para o exercício de atividades acadêmicas, profissionais, técnicas, científicas e de magistério.

O Curso de Mestrado do PPGTUR-UFF tem uma única área de concentração – Turismo e Sociedade – estruturada em duas linhas de pesquisa, a saber:

LINHA 1 - Turismo, planejamento e gestão - estudos direcionados para a construção crítica de conhecimentos sobre os processos, interações e dinâmicas gerados pelo Turismo, suas implicações no planejamento e ordenamento territorial dos espaços apropriados pelos seus diferentes agentes sociais e na gestão de organizações privadas.

LINHA 2 - Turismo, cultura e ambiente - reflexões críticas sobre o fenômeno turístico e seus aspectos socioculturais e ambientais, analisando-os em sua complexidade e diversidade, em seus múltiplos tempos e espaços, investigando atores e relações sociais que compõem a dinâmica turística.

Endereço

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº Bloco H - Sala 314

Campus do Gragoatá

São Domingos - Niterói – RJ CEP: 24210-201

Horário de atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 9 até as 16h

Site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação: <http://www.uff.br/?q=tags/proppi>

Site da Faculdade de Turismo e Hotelaria: <http://www.fth.uff.br>

Site do Programa de Pós-graduação em Turismo: www.ppgtur.uff.br

Endereço eletrônico do PPGTUR-UFF: ppgturuff@gmail.com

2 DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

2.1 Poderão se candidatar ao processo seletivo brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não no Brasil, graduados(as) em qualquer curso que atendam as seguintes condições:

- i. candidatos(as) brasileiros(as) deverão ser graduados(as) em curso reconhecido pelo MEC ;
- ii. candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que tiverem os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 da UFF, disponível na seguinte página: http://www.ppgtur.uff.br/images/Editais/RES_18_2002.pdf ;
- iii. diplomas e histórico escolar de graduação obtidos no exterior deverão conter a autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos.

● As atividades acadêmicas do Mestrado Acadêmico em Turismo ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre 8h e 18 h. Os(as) estudantes deverão cumprir as diferentes atividades pertinentes, conforme o anexo VII.

● O Mestrado Acadêmico de Turismo da UFF é um curso *stricto sensu* na modalidade presencial.

3 DAS VAGAS:

3.1 Para a presente seleção serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, sendo 10 vagas para a **Linha de Pesquisa**

1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO e 10 vagas para a Linha de Pesquisa 2 – TURISMO, CULTURA E AMBIENTE.

3.2 Em atenção à Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022, serão reservadas 04 (quatro) vagas para cota étnico-racial (negros, pardos e indígenas) e 01 (uma vaga) para pessoas com deficiência.

a. A adesão às vagas para cota étnico-racial ocorrerá de forma voluntária, por meio de preenchimento do formulário de autodeclaração (Anexo IV - Autodeclaração Cota Racial – negros [pretos e pardos] ou do Anexo V - **Autodeclaração Cota Racial - Indígena**) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e com a indicação desta escolha no campo específico da Formulário de Inscrição.

b. A adesão à vaga para pessoa com deficiência ocorrerá de forma voluntária, por meio de preenchimento do formulário de autodeclaração (Anexo VI - **Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência**) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e com a indicação desta escolha no campo específico do Formulário de Inscrição.

3.3 Não haverá reserva de vagas para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.4 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas de ampla concorrência ou da reserva étnico-racial. Caso as vagas da reserva étnico-racial não sejam preenchidas, elas serão automaticamente direcionadas para as vagas de ampla concorrência.

3.5 O PPGTUR-UFF não garante a oferta de bolsa de estudos aos candidatos(as) aprovados(as).

4 DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao Google Docs, utilizando o link <https://forms.gle/rE9dfoM6Wg7t7avo9>. Nele, o candidato deverá preencher os campos solicitados e realizar o upload dos documentos indicados no **item 4.1**. Após a realização do procedimento, o candidato receberá por e-mail, em até 48 h, a notificação de que sua inscrição foi recebida.

4.1 Documentos necessários:

- a. Ficha de inscrição preenchida e enviada por meio do Formulário Google;
- b. Cópia da carteira de identidade e do CPF (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- c. Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação (a ser anexada por meio do Formulário Google);
 - Candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e de colação de grau de curso de graduação.
 - Poderão se candidatar para o processo seletivo graduandos(as) que estiverem no último período do curso. Neste caso, será aceito uma declaração da IES indicando as datas previstas para conclusão e de colação de grau.
 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- d. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- e. Curriculum Vitae, no Modelo Lattes/CNPq completo, (https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio), acompanhado da ficha de pontuação do currículo (anexo VIII) preenchida pelo candidato (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- f. Carta à Banca de Seleção expondo a motivação para cursar o Mestrado em Turismo da UFF, relacionando seus interesses pessoais com os das linhas de pesquisa do programa (Anexo I) e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso (a ser anexada por meio do Formulário Google);

- g. Anteprojeto de pesquisa conforme modelo indicado no Anexo II, **sem a identificação do nome do candidato** (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- i. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a ser recolhido no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- j. Os(as) candidatos(as) que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos da legislação vigente. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial União de 03 de outubro de 2008. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim, o(a) candidato(a) deverá apresentar sua solicitação para isenção por inscrito e informar o seu CPF e Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico. A solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser feita por e-mail no período de 07 a 24 de março. Neste caso, o ANEXO IX deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado ao e-mail institucional do Programa (ppgturuff@gmail.com).
- k. os(as) candidatos(as) que usufruíram de licença maternidade nos últimos 4 anos (entre 2020 e 2024) e desejarem o benefício de extensão de prazo de avaliação curricular, devem preencher e assinar o anexo X e anexar documentação comprobatória.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.83.52

Competência: 04/2024

Vencimento: 12/04/2024

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo

4.2 Candidatos(as) Estrangeiros(as): deverão apresentar todos os documentos solicitados para os(as) candidatos(as) brasileiros(as), substituindo a carteira de identidade e CPF pelo passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4.3 Homologação da Inscrição: a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Turismo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

O resultado da homologação da inscrição será divulgado no site do www.ppgtur.uff.br, em listagem constando o número de inscrição, nome completo e a menção: INSCRIÇÃO HOMOLOGADA ou INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA.

4.4 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida conforme item 4.1 deste

Edital, terão menção de INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção compõe-se de cinco etapas:

Etapas	Condição	Pontuação Mínima	Pesos
1. Análise do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	7,0	2
2. Prova de conteúdo	Eliminatória	7,0	4
3. Prova de compreensão em língua estrangeira	Eliminatória	7,0	1
4. Arguição Oral	Eliminatória	7,0	2
5. Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatória	-	1

5.1 Primeira Etapa: Análise do anteprojeto de pesquisa

Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Só será passível de avaliação o anteprojeto que atender aos critérios de avaliação estabelecidos no item 6.1 deste Edital e estiver redigido conforme o modelo proposto (ANEXO II). A análise do anteprojeto de pesquisa é ELIMINATÓRIA, sem identificação do(a) candidato(a) e será realizada no sistema *blind review* (avaliação às cegas).

Somente estarão aptos para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota ao Anteprojeto de Pesquisa igual ou maior que sete (7,0).

Candidatos(as) com notas inferiores a sete (7,0) serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.2 Segunda Etapa: Prova de conteúdo

Abrangerá domínio de conhecimentos teóricos sobre Turismo, orientada pela bibliografia básica indicada que acompanha o presente Edital (Anexo III). A prova de conteúdo é ELIMINATÓRIA, sem identificação do(a) candidato(a) e será corrigida pelos professores do PPGTUR-UFF.

A Prova de Conteúdo ocorrerá presencialmente nas dependências da Faculdade de Turismo e Hotelaria da UFF, no dia 14 de maio de 2024 às 9 h, com duração máxima de 4 h.

Somente serão habilitados(as) para a correção da avaliação da terceira etapa do processo seletivo, os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Prova de Conteúdo igual ou maior que sete (7,0).

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.3 Terceira Etapa: Prova de Compreensão em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

O(a) candidato(a) deverá demonstrar sua capacidade de compreensão acerca da língua estrangeira escolhida. A prova de língua estrangeira é ELIMINATÓRIA.

Para a realização da prova de língua estrangeira, o(a) candidato(a) poderá utilizar dicionário físico (em papel) Português/Inglês ou Português/Espanhol. Não será permitido o uso de dicionários *on line*, nem o empréstimo de dicionários entre os candidatos. Cabe ao (à) candidato(a) trazer o próprio dicionário.

A avaliação ocorrerá presencialmente nas dependências da Faculdade de Turismo e Hotelaria da UFF, na mesma data da Prova de Conteúdo Escrita (2ª Etapa), no dia 14 de maio de 2024, às 15h, com duração máxima de 3 h.

Somente serão habilitados(as) para a quarta etapa os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Prova

de Compreensão em Língua Estrangeira igual ou maior que sete (7,0).

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.4 Quarta: Arguição Oral

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas etapas anteriores serão arguidos(as) pela Comissão de Avaliação acerca do conteúdo da prova escrita e sobre aspectos de seus currículos, memoriais e anteprojetos de pesquisa. Esta etapa é ELIMINATÓRIA.

Esta etapa será registrada em áudio e vídeo e será realizada por meio da plataforma digital Google Meet. Somente serão habilitados para a quinta etapa os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Arguição Oral igual ou maior que sete (7,0).

Os horários das arguições orais serão divulgados até as 17h do dia 07 de junho de 2024 e as arguições orais ocorrerão no período de 10 a 14 de junho. A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.5 Quinta Etapa: Análise de Curriculum Vitae

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas três primeiras etapas do processo seletivo deverão enviar no dia 23 de junho, os documentos comprobatórios do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, digitalizados para o e-mail ppgturuff@gmail.com.

Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

Obs: A apresentação da documentação comprobatória do Currículo Lattes é obrigatória e deve ser realizada na primeira semana de aula presencial na Secretaria do PPGTUR-UFF, caso contrário a matrícula será cancelada.

5.6 Resultado final: 05 de julho de 2024.

A lista do resultado final será apresentada com o nome dos(as) candidatos(as) e a nota final em ordem decrescente, seguido das informações: APROVADO(A) / NÃO APROVADO(A), CLASSIFICADO(A) / NÃO CLASSIFICADO(A).

5.7 Matrículas dos candidatos(as) classificados(as): 15 a 19 de julho de 2024.

5.8 Início das aulas: 19 de agosto de 2024.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 Os critérios de avaliação a serem observados em cada uma das etapas do processo seletivo serão os seguintes:

1ª Etapa – Análise do anteprojeto de pesquisa Critérios de avaliação

- a) Pertinência à área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a).
- b) Compatibilidade com as pesquisas desenvolvidas no Programa.
- c) Relevância e exequibilidade da proposta.
- d) Articulação teórica, competência/coerência argumentativa e qualidade de texto. O texto deve ser escrito na norma culta da língua portuguesa e estar de acordo com as regras da ABNT para a escrita de trabalhos científicos
- e) Estrutura que contemple Introdução; justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos (gerais e específicos); Metodologia; Referências e Cronograma.

2ª Etapa - Prova de conteúdo Critérios de avaliação

- a) Domínio da bibliografia básica.
- b) Capacidade de síntese.
- c) Articulação teórica.
- d) Coerência argumentativa.

3ª Etapa – Prova de compreensão em língua estrangeira Critérios de avaliação

- a) Os(as) candidatos(as) deverão demonstrar compreensão do conteúdo do texto, respondendo às questões propostas em português e realizando tradução de parte do texto.

4ª Etapa - Arguição oral Critérios de avaliação

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu anteprojeto de pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.
- b) Disponibilidade para atender a todos os compromissos requeridos pelo Programa para a formação do pesquisador.
- c) Pertinência do anteprojeto de pesquisa em relação à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisas do Programa.
- d) Relevância e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada.

5ª Etapa - Análise do Curriculum Vitae Critérios de avaliação:

Os Currículos da Plataforma Lattes/CNPq dos(as) candidatos(as) serão analisados e avaliados pela Banca de Seleção, levando em consideração os seguintes fatores:

- a) Trajetória acadêmica comprovada (formação, participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino e, também, em eventos científicos com ou sem apresentação de trabalhos).
- b) Trajetória profissional comprovada, com destaque para as atividades de ensino e pesquisa.
- c) Produção acadêmica intelectual publicada nos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 2019), sendo que os(as) candidatos(as) que obtiveram licença maternidade nos últimos 04 (quatro) anos e que solicitaram a ampliação do período de avaliação curricular e cumpriram os devidos requisitos, terão a produção acadêmica avaliada nos últimos 06 (seis) anos.

Serão consideradas para a avaliação apenas as informações contidas no Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, anexado pelo Formulário Google, no ato da inscrição do candidato no presente processo seletivo. Em nenhuma hipótese será permitida a inclusão de informações à posteriori ou a troca do currículo entregue.

Não serão considerados para efeitos de pontuação:

- a) artigos aceitos para publicação ainda não publicados;
- b) livros e capítulos no prelo;
- c) cartas de aceite para participação em evento científico.

Para avaliação do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, a Banca de Seleção utilizará a Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae (Anexo VI), apresentada e preenchida pelo(a) candidato(a). Em caso de divergência entre os valores, será considerada a pontuação estabelecida pela Banca.

7 DA NOTA FINAL

7.1 A nota final será constituída da média aritmética ponderada entre as notas do projeto de pesquisa (1ª etapa, peso 2), da prova escrita (2ª etapa, peso 4), da prova de compreensão em língua estrangeira (3ª

etapa, peso 1), da arguição oral (4ª etapa, peso 2) e da análise do Curriculum Vitae (5ª etapa, peso 1).

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{ETAPA 1} \times \text{peso 2}) + (\text{ETAPA 2} \times \text{peso 4}) + (\text{ETAPA 3} \times \text{peso 1}) + (\text{Etapa 4} \times \text{peso 2}) + (\text{Etapa 5} \times \text{peso 1})}{10}$$

7.2 Serão considerados(as) APROVADOS(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 6 (seis), ordenados em ordem decrescente.

7.3 Serão considerados CLASSIFICADOS(AS) os(as) 10 (dez) candidatos(as) aprovados(as) da **Linha de Pesquisa 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** e os 10 (dez) candidatos(as) aprovados(as) para a **Linha de Pesquisa 2 – TURISMO, CULTURA E AMBIENTE** com maiores notas finais, respeitando-se o número de vagas reservadas para a cota étnico-racial, distribuídas igualmente nas duas linhas de pesquisa do PPGTUR-UFF.

Caso uma linha de pesquisa não tenha todas as vagas preenchidas, estas vagas serão remanejadas para a outra linha de pesquisa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as).

a) As vagas destinadas à cota étnico-racial serão preenchidas prioritariamente com os(as) candidatos(as) optantes mais bem classificados(as) por linha.

b) As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) (optantes não classificados(as) na reserva de vaga e não optantes), a partir da nota final.

7.4 Em caso de empate (mesma média final) entre dois ou mais candidatos(as), será utilizado o seguinte critério de desempate:

- Maior nota na Etapa 1
- Maior nota na Etapa 2
- Maior nota na Etapa 4
- Maior nota na Etapa 5
- Candidato com mais idade.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os recursos sobre o resultado de cada etapa ELIMINATÓRIA do processo seletivo poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as) respeitando as datas e horários definidos no calendário deste Edital. O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgturuff@gmail.com, anexando documento escrito em editor de texto (ex: Microsoft Word, Libre Office etc.) respeitando as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da etapa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve constar nome (legível), número da carteira de identidade ou equivalente e data.

8.2 Não serão aceitos recursos para as etapas CLASSIFICATÓRIAS do processo seletivo.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados seguindo o calendário deste processo seletivo.

8.4 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2024, ouvido quando necessário o Colegiado do PPGTUR-UFF.

8.5 A nota obtida na etapa relacionada ao recurso impetrado poderá ser mantida ou alterada, para mais ou para menos, conforme avaliação da Comissão de Avaliação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Não participar de qualquer uma das etapas previstas neste edital;
- b) Não cumprir o horário estabelecido para a realização das atividades, mesmo que por meio remoto;
- c) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a plena realização das atividades previstas neste edital.

9.2 As inscrições com documentos incompletos ou incorretos ou com ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como com a data e horário de envio posterior à estabelecida no item 3.4 deste Edital, implicarão na automática desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

9.3 Todos os resultados do processo seletivo (parciais e final) serão divulgados nas datas e horários indicados neste edital, no site do PPGTUR-UFF - www.ppgtur.uff.br.

9.4 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo – PPGTUR-UFF - resolver os casos não previstos neste EDITAL.

Niterói, 01 de março de 2024

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo
#

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TURISMO****ANEXO I****ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE****ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TURISMO E SOCIEDADE**

Concentra-se em estudar o Turismo em sua relação com a sociedade, dando enfoque a aspectos culturais, ambientais e organizacionais, a partir de perspectivas teóricas multidisciplinares, oriundas especialmente das Ciências Sociais e Humanas. Sendo o Turismo um fenômeno social complexo, faz-se necessário analisar as dinâmicas nas quais se insere a atividade turística, levando em consideração categorias fundamentais de interface com os processos de turistificação em espaços públicos ou privados. Para tanto, duas linhas de pesquisa se originam, a saber, “Turismo, Planejamento e Gestão” e “Turismo, Cultura e Ambiente”.

Linha de pesquisa 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Busca investigar as políticas direcionadas ao turismo e suas implicações na gestão das organizações privadas e no planejamento e ordenamento territorial dos espaços apropriados para o turismo. Seu campo de estudo contempla desde a escala micro dos ambientes internos das organizações privadas até a meso escala dos espaços turistificados dos destinos e das regiões turísticas, passando pelas redes e pelas diversas instâncias de governança que se estabelecem a partir do e para o planejamento e a gestão do turismo. Os estudos e pesquisas propostos nesta linha se direcionam para a construção crítica de conhecimentos sobre os processos, interações e dinâmicas gerados pelo turismo, contemplando categorias como territórios, visitantes, residentes, organizações públicas e privadas, redes e instâncias de governança.

Linha de pesquisa 2 - TURISMO, CULTURA E AMBIENTE

Tem por objetivo refletir criticamente sobre o fenômeno turístico e seus aspectos socioculturais e ambientais, analisando-os em sua complexidade e diversidade, em seus múltiplos tempos e espaços, investigando atores e relações sociais que compõem a dinâmica turística. Os estudos relacionados a esta Linha de Pesquisa valorizam aspectos epistemológicos e filosóficos do Turismo como campo do saber, bem como questões concernentes aos processos históricos, socioantropológicos e socioambientais que envolvem a atividade turística. Para tratar das problemáticas que se evidenciam a partir da proposta da Linha de Pesquisa, enquadram-se temas sobre a relação entre turismo, cultura e ambiente, podendo ser abordados nas esferas local, regional, nacional ou internacional. Como assuntos a serem investigados, estão aqueles relacionados ao desenvolvimento sustentável, à utilização turística do patrimônio cultural e natural, aos processos vinculados à identidade e memória social, ao paradigma da mobilidade e às condições de cidadania (inclusão, exclusão e acessibilidade), hospitalidade e lazer nas sociedades contemporâneas, resultantes dos processos de turistificação de espaços públicos ou privados.

DOCENTES DO QUADRO DO PPGTUR-UFF COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO – Edital 2024

LINHA 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	LINHA 2 – TURISMO, CULTURA E AMBIENTE
Prof. Dr. Aguinaldo Cesar Fratucci http://lattes.cnpq.br/8489517667159662	Prof. Dr. Ari Fonseca da Silva Filho http://lattes.cnpq.br/8429319957087376
Profª Drª Fábía Trentin http://lattes.cnpq.br/3465070234965219	Prof. Dr. Bernardo Lazary Cheibub http://lattes.cnpq.br/3403295501230221
Profª Drª Fátima Priscila Morela Edra http://lattes.cnpq.br/1335801032091086	Profª Drª Bruna Ranção Conti http://lattes.cnpq.br/5130616222632742
Prof. Dr. Osiris Ricardo Bezerra Marques http://lattes.cnpq.br/1401073089905179	Profª Drª Helena Catão Henriques Ferreira http://lattes.cnpq.br/4337545097127302
Prof. Dr. Tiago Savi Mondo http://lattes.cnpq.br/4895038668662504	Profª Drª Joice Lavandoski http://lattes.cnpq.br/8368984336321718
Profª Drª Verônica Feder Mayer http://lattes.cnpq.br/4380725705167605	Profª Drª Karla Estelita Godoy http://lattes.cnpq.br/7899304734293116
	Prof. Dr. Marcello Tomé http://lattes.cnpq.br/0104238421949775
	Profª Drª Valéria Lima Guimarães http://lattes.cnpq.br/5344912790840208

ANEXO II

ORIENTAÇÃO PARA O ANTEPROJETO DE PESQUISA

Roteiro do anteprojeto

I) Capa:

Título; subtítulo; resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGGTUR e sugestão de três possíveis orientadores.

II) Corpo do projeto:

Introdução com contextualização teórica do tema e justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos (gerais e específicos); Metodologia; Referências; Cronograma de atividades para o período de 24 meses.

Obs.; Em todo o texto do anteprojeto, incluindo a capa não deverá constar nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a), uma vez que sua avaliação será feita no sistema blind review.

O anteprojeto deve estar claramente direcionado à linha de pesquisa indicada pelo candidato.

Critérios para formatação do Anteprojeto

Até dez (10) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman, corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página esquerda; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; referências dentro das normas da ABNT em vigor.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS

CAMARGO, Luiz Octavio de Lima. O estudo da hospitalidade. In: MONTANDON, Alain. **O livro da Hospitalidade**. Acolhida do estrangeiro na história e nas culturas. São Paulo: Editora Senac, 2011. Pp. 13-30.

HALL, C. Michael. **Planejamento turístico**: políticas, processos e relacionamentos. São Paulo: Contexto, 2001.

PEREIRO PÉREZ, Xerardo. Turismo cultural. Uma visão antropológica. PASOS. **Revista de Turismo y Patrimonio Cultural**, 2009. Disponível em: <http://www.pasosonline.org/Publicados/pasosoedita/PSEdita2.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2022.

TRIBE, John. **Economia do lazer e do turismo**. São Paulo: Manole, 2003.

ARTIGOS

AMORE, A.; HALL, C.M. National and urban public policy in tourism. Towards the emergence of a hyperneoliberal script? **International Journal of Tourism Policy**. January 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/314866364>

BENI, M. C. & MOESCH, M. M. (2017) A teoria da complexidade e o ecossistema do turismo, **Revista Turismo - Visão e Ação**, 19(3), set/dez. <https://www6.univali.br/seer/index.php/rtva/article/view/11662>

MILANO, C. Overtourism, malestar social y turismofobia. Un debate controvertido. PASOS. **Revista de Turismo y Patrimonio Cultural**. Vol. 16 Nº 3. Págs. 551-564. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.25145/i.pasos.2018.16.041>

MORAES, E. A. ; IRVING, M. A ; PEDRO, R. M. ; OLIVEIRA, E. Turismo de Base Comunitária à luz da Teoria Ator-Rede: novos caminhos investigativos no contexto brasileiro. **Revista Crítica De Ciências Sociais**, v. 122, p. 145-168, 2020.

TRIBE, John. The indiscipline of tourism. **Annals of Tourism Research**, Vol. 24, No. 3, pp. 638-657, 1997. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S0160-7383\(97\)00020-0](https://doi.org/10.1016/S0160-7383(97)00020-0)

URRY, John. Globalizing the tourist gaze. 2001. Disponível em: <http://www.lanacs.ac.uk/fass/sociology/papers/urry-globalising-the-tourist-gaze.pdf>
(caso o link acima não funcione, copie e cole o título do artigo em sites de busca)

DALLABRIDA, V.R.; ROTTA, E.; BÜTTENBENDER, P.L.. Pressupostos epistêmico-teóricos convergentes com a abordagem territorial. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**. V.17. n.2, pp.256-273, mai-ago/2021 Disponível em: <https://rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/6343/1096>

LOHMANN, G., LOBO, H. A. S., TRIGO, L. G. G., VALDUGA, V., CASTRO, R., COELHO, M. de F., CYRILLO, M. W., DALONSO, Y., GIMENES-MINASSE, M. H., GOSLING, M. de S., LANZARINI, R., Leal, S. R., MARQUES, O., MAYER, V. F., MOREIRA, J. C., MORAES, L. A. de, PANOSSO NETTO, A., PERINOTTO, A. R. C., QUEIROZ NETO, A., RAIMUNDO, S., SANOVICZ, E., TRENTIN, F., & UVINHA, R. R. (2022). O Futuro do turismo no Brasil a partir da análise crítica do período 2000-2019. **Revista Brasileira De Pesquisa Em Turismo**, 16, 2456. <https://doi.org/10.7784/rbtur.v16.2456>. Disponível em: <https://rbtur.org.br/rbtur/article/view/2456>. Acesso em: 27 fev. 2023

NECHAR, M. C. Epistemologia crítica do turismo: que é isso? **Revista Turismo em Análise**, [S. l.], v. 22, n. 3, p. 516-538, 2011. DOI: 10.11606/issn.1984-4867.v22i3p516-538. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rta/article/view/14261>. Acesso em: 16 fev. 2022.

PANOSSO NETTO, A.; TOMILLO NOGUERO, F.; JÄGER, M. Por uma visão crítica nos estudos turísticos. **Revista Turismo em Análise**, [S. l.], v. 22, n. 3, p. 539-560, 2011. DOI: 10.11606/issn.1984-4867.v22i3p539-560. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rta/article/view/14262>. Acesso em: 16 fev. 2022.

ANEXO IV

Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município _____ de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

Autodeclaração Cota Racial Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____ ,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, estado _____, filho(a)
de _____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____ CEP
nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s)
utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____ CEP
nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei
que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo
Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha
solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em
qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à
vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis
que a
situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII**RELAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE OS ALUNOS DEVERÃO DESENVOLVER
DURANTE O PERÍODO DO MESTRADO**

1. Cursar as quatro disciplinas obrigatórias e, pelo menos, três disciplinas optativas com, pelo menos, 75% de presença às aulas de cada uma delas;
2. Inscrever-se semestralmente nas atividades regulares, conforme calendário e orientações da Secretaria do PPGTUR-UFF;
3. Participar dos Seminários de Pesquisas em Turismo durante o terceiro semestre do curso;
4. Participar de atividades de grupos de pesquisas;
5. Qualificar seu projeto de pesquisa entre o 13º e o 14º mês do curso;
6. Defender a sua dissertação de mestrado em 24 meses;
7. Participar em eventos acadêmicos reconhecidos (nacionais e/ou internacional), com apresentação de artigos científicos;
8. Manter seu currículo lattes atualizado;
9. Publicar, em coautoria com seu professor orientador, pelo menos um artigo científico resultante da sua pesquisa de dissertação, até 24 meses após a defesa de dissertação;

ANEXO VIII
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato (a): _____

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação preenchida pela Banca de Seleção
I. Formação acadêmica			
a) Graduação	Limitado a 15 pontos		
b) MBA/Lato sensu	5 pontos por título		
c) Mestrado	5 pontos por título		
SUBTOTAL	Limitado a 30 pontos		
II. Experiência Profissional (exceto atividades acadêmicas)			
a) Em Turismo (Até 20 pontos)	2 pontos por ano de atividade (não considerar duas atividades simultâneas)		
b) Em outras áreas (Até 10 pontos)			
SUBTOTAL	Limitado a 30 pontos		
III. Experiência em Atividades Acadêmicas como docente			
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> 1 ponto por semestre		
<input type="checkbox"/> Ensino Técnico/Médio	<input type="checkbox"/> 1 ponto por semestre/período		
<input type="checkbox"/> Graduação / Tecnólogo	<input type="checkbox"/> 1 ponto por turma/módulo		
<input type="checkbox"/> Lato sensu / MBA	<input type="checkbox"/> 1,5 ponto por/disciplina		
<input type="checkbox"/> Stricto Sensu	<input type="checkbox"/> 2 pontos por disciplina		
<input type="checkbox"/> Cursos Livres	<input type="checkbox"/> 1 ponto por projeto		
<input type="checkbox"/> Tutoria em EAD	<input type="checkbox"/> 1 ponto por disciplina		
<input type="checkbox"/> Coordenação de Projetos de Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Acadêmico	<input type="checkbox"/> 0,5 ponto por projeto		
<input type="checkbox"/> Participação como membro de Projetos de Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Acadêmico	<input type="checkbox"/> 0,3 ponto por projeto		
<input type="checkbox"/> Orientação de TCC, monografia de Lato Sensu, Monitoria, Iniciação Científica	<input type="checkbox"/> 0,5 ponto por orientando		
<input type="checkbox"/> Orientação de Mestrado, Doutorado	<input type="checkbox"/> 1 ponto por orientando		
<input type="checkbox"/> Participação em Bancas de TCC	<input type="checkbox"/> 0,1 ponto por banca		
<input type="checkbox"/> Participação em bancas de concursos públicos para docentes	<input type="checkbox"/> 0,3 ponto por banca		
<input type="checkbox"/> Avaliação de artigos para periódicos e/ou eventos acadêmicos	<input type="checkbox"/> 0,5 ponto/periódico ou evento		
SUBTOTAL	Limitado a 30 pontos		

IV. Experiência em Atividades Acadêmicas como Discente		
a) Bolsista de órgãos de fomento		
b) Monitoria		
c) Estágio Profissional	5 pontos por atividade	
d) Iniciação Científica		
e) Projeto de Extensão/Desenvolvimento Acadêmico		
f) Intercâmbios acadêmicos		
SUBTOTAL	Limitado a 30 pontos	

V. Produção acadêmica e intelectual	Qualis (*)	Pontos		
a) Publicação de Artigos Científicos (inserir a quantidade de artigos publicados mesmo que a pontuação ultrapasse os pontos limitados)	A1	30		
	A2	28		
	A3	25		
	A4	22		
	A5	20		
	B1	15		
	B2	10		
	B3	5		
b) Livros e Capítulos de Livros: (inserir a quantidade de livros e/ou capítulos de livros mesmo que a pontuação ultrapasse os pontos limitados)	B4	3		
	B5	2		
	C ou não classificado	1		
	Livros	20 - autor 15 coord.		
	Capítulo de Livros	8 Pontos		
c) Publicação em Anais de Eventos – artigo completo		2 pontos		
d) Publicação em Anais de Eventos – resumo ou resumo expandido		1 ponto		
SUBTOTAL		Máximo 30 pontos		

VI. Atividades em Eventos Científicos		
a) Conferencista/Palestrante		
b) Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5 pontos por cada atividade realizada	
c) Coordenador de GT / mesas de trabalho		
d) Ouvinte/participante	2 pontos por evento	
e) Organizador de eventos	3 pontos por evento	
SUBTOTAL	Limitado a 30 pontos	

TOTAL DE PONTOS	Máximo de 100 pontos	
------------------------	-----------------------------	--

* Para consulta aos índices Qualis, acessar a Plataforma Sucupira:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ANEXO IX

**ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Mestrado em Turismo - Turma 2024**

Eu,

_____, CPF nº _____, venho requerer à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Turismo da UFF (PPGTUR-UFF) a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do MESTRADO EM TURISMO - Turma 2024. Como determina o edital em curso, indico que o meu Número de Identificação Social (NIS) é _____ e declaro que atendo à condição de membro de família de baixa renda, de acordo com os termos postos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Local de cadastramento do CAD Único:

Município: _____ U.F.: _____

Niterói, ____/____/2024.

Assinatura do(a) candidato (a) _____

E-mail: _____

ANEXO X

SOLICITAÇÃO BENEFÍCIO LICENÇA MATERNIDADE

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob nº _____, documento de Identidade nº
_____ Órgão emissor _____, solicito o benefício de extensão
de prazo de avaliação curricular, por ter usufruído de licença maternidade nos últimos 04 (quatro) anos (2020
a 2024). A comprovação documental foi anexada por meio do formulário de inscrição, conforme exige o edital.

Niterói, de de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL PROGRAD/UFF N.º 1/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2024

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, resolve tornar públicas as diretrizes, procedimentos e cronograma da IX Mostra de Inovação no Ensino Superior, evento realizado no âmbito do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC), nos termos deste Edital.

1. DO PROIAC E DO EVENTO

1.1. O PROIAC tem o objetivo de assessorar a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) na promoção da excelência da gestão do ensino e da formação profissional. Para isso, prevê a instrumentalização e a divulgação de experiências exitosas na elaboração e na execução de projetos e ações de implementação e acompanhamento curricular, integrando inovação, pesquisa, tecnologia e desenvolvimento docente.

1.2. O presente Edital está aberto à submissão de trabalhos escritos por docentes da UFF para a apresentação na IX Mostra de Inovação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Inscrição de participantes: até 03 de junho de 2024;

2.2. Inscrição de trabalhos: até 07 de maio de 2024 às 23h59min.;

2.3. Avaliação dos trabalhos: 08 a 16 de maio de 2024;

2.4. Data de divulgação dos trabalhos aceitos: até 17 de maio de 2024;

2.5. Data de envio dos vídeos: até o dia 27 de maio de 2024;

2.6. Realização do evento: 07 de junho de 2024;

2.6.1. Apresentação dos vídeos no Youtube: a partir das 09 horas; e

2.6.2. Debate dos trabalhos: online a partir das 10 horas ou presencialmente a partir das 14 horas em local ou link a ser disponibilizado posteriormente.

3. DA IX MOSTRA DE INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

3.1. A Mostra será composta pela apresentação dos trabalhos em formato de vídeos que serão exibidos no canal do PROIAC no YouTube, no link <https://www.youtube.com/channel/UCJ5z7jHYAFmN5l5Fp3tbwKw>.

3.2. O objetivo da Mostra é divulgar e discutir as boas práticas de ensino superior e as pesquisas correlatas.

3.3. O público-alvo é composto por Docentes do Ensino Superior.

3.4. Debate dos trabalhos apresentados: a discussão poderá ser realizada nas modalidades online, às 10 horas, ou presencial, em Niterói, às 14 horas, à escolha do(a) autor(a). A discussão ocorrerá de forma síncrona no Google Meet em link a ser disponibilizado posteriormente aos inscritos. Dependendo do

número de inscritos, a organização pode sugerir a alteração de modalidade de apresentação aos (às) autores (as).

3.5. Podem se inscrever docentes e discentes da UFF e de outras Instituições de Educação Superior (IES), mesmo sem a submissão de trabalhos. As inscrições devem ser realizadas pelo link <https://forms.gle/Dt9sTTFXkV5qR6Qb7> até o dia 03 de junho de 2024.

4. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS À IX MOSTRA DE INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

4.1. Estão aptos a submeter trabalhos Docentes do Ensino Superior. Cada docente poderá submeter até dois trabalhos. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para apresentação (dez em cada eixo) por modalidade de apresentação online. A submissão deverá ser feita separadamente da inscrição como participante de acordo com o item 6 deste edital.

4.2. Do resumo

4.2.1. O resumo deverá ser enviado pelo link: <https://forms.gle/bKFPnq1q9ywqghzo6> até 07 de maio de 2024, às 23h59min.

4.2.2. Os resumos podem apresentar resultados de pesquisas ou relatos de experiências realizados no ensino superior. Os mesmos devem ser escritos em português, contendo os seguintes itens:

A. Introdução, motivação e objetivos (até 1.500 caracteres): deve apresentar o tema de estudo/pesquisa/experiência a partir de uma questão relacionada ao ensino e aprendizagem no Ensino Superior. Deve trazer a motivação da investigação, justificada teoricamente e explicitada por meio de objetivo(s). Informe, neste item, se o trabalho foi oriundo de conhecimentos adquiridos nas oficinas de desenvolvimento docente do PROIAC ou de outro programa.

B. Desenvolvimento (até 1.000 caracteres): deve descrever as etapas ou atividades realizadas pertinente ao alcance do(s) objetivo(s) proposto(s) na introdução.

C. Resultados (até 2.000 caracteres): deve descrever a análise qualitativa e/ou quantitativa dos fatos observados após a realização das etapas ou atividades adotadas para o alcance do(s) objetivo(s).

D. Conclusão (até 500 caracteres): deve apresentar de forma clara e concisa a resposta ao(s) objetivo(s) proposto(s).

E. Referências: devem ser apresentadas em formato ABNT.

4.2.3. Os trabalhos a serem submetidos pelo link disponibilizado não podem conter imagens ou tabelas. Na apresentação, tais itens podem ser incluídos.

4.2.4. Um exemplo de resumo está disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1KOfvjvXC6PX0Y8bU2fE76tSbUlwfuftR/view?usp=sharing>.

4.3. Eixos dos Trabalhos

4.3.1. Os resumos submetidos devem se relacionar a um dos seguintes eixos do evento:

- A. Eixo 1: Uso de tecnologias digitais no Ensino Superior
- B. Eixo 2: Uso inovador de recursos educacionais ou de Métodos Ativos no Ensino Superior
- C. Eixo 3: Avaliação da Aprendizagem no Ensino Superior
- D. Eixo 4: Integração Ensino e Extensão

4.3.2. Os trabalhos podem sofrer alteração nos eixos de acordo com o julgamento dos (as) avaliadores (as). Só será aceita a submissão de autores(as) que já tiverem realizado a inscrição no evento.

4.4. Da avaliação dos Resumos

4.4.1. Os resumos serão avaliados quanto ao atendimento ao formato descrito no item 4.2.2 e quanto ao conteúdo. Os critérios de avaliação do conteúdo são os seguintes:

- A. Adequação do trabalho ao objetivo do evento/eixo e estrutura propostos;
- B. Clareza e coesão entre os itens previstos para o resumo;
- C. Linguagem academicamente adequada;
- D. Apresentação de recursos e/ou estratégias inovadores no exercício da docência no Ensino Superior.

4.5. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Resumos

4.5.1. Os títulos e respectivos(as) autores(as) dos trabalhos aceitos serão divulgados no dia 17 de maio de 2024, por e-mail e no site do PROIAC <www.proiac.uff.br>. Os(as) responsáveis pela submissão de trabalhos não aceitos serão informados(as) por e-mail. Não será possível a correção dos trabalhos após a submissão.

4.6. Dos Vídeos

4.6.1. Cada um dos trabalhos aprovados será apresentado por meio de um vídeo com duração de até 3 minutos explicitando as boas práticas e pesquisas correlatas. Os vídeos não poderão conter músicas ou imagens que tenham direitos autorais que não pertençam aos (às) autores (as).

4.6.2. Após a aprovação dos resumos, os vídeos (preferencialmente em formato mp4) e o termo de autorização de uso de imagem assinado (disponível no site do PROIAC <www.proiac.uff.br> e no link [autorização de uso de imagem e voz - Mostra de Inovação.docx](#)) deverão ser enviados ou compartilhados (com permissão para a realização de *download*) com o email proiac.prograd@id.uff.br até o dia 27 de maio de 2024 às 23:59min.

4.6.3. O vídeo não enviado no prazo implicará na impossibilidade de apresentação do trabalho pelo autor.

5. APRESENTAÇÃO DO RESUMO E DISCUSSÃO

5.1. Os vídeos dos trabalhos selecionados serão publicados no canal do Youtube do PROIAC no link <https://www.youtube.com/channel/UcJ5z7jHYAFmN5l5Fp3tbwKw> no dia 06 de junho de 2024.

5.2. No momento da inscrição do trabalho, o(a) autor(a) deverá escolher pela modalidade de participação do debate, não sendo possível alteração posterior. A participação no debate é obrigatória para emissão do certificado de apresentação de trabalhos.

6 . CERTIFICADOS

6.1. Tanto a participação quanto a apresentação e discussão dos trabalhos darão direito a certificados emitidos pela organização.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão avaliados pela equipe do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC).

Niterói, 5 de março de 2024.

VIRGINIA DRESCH

Substituta Eventual do Pró-Reitor de Graduação

#####

SEÇÃO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 90, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera o anexo II da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 89, de 29 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 89, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ¹
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ²
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ⁴
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ⁵
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁶
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO

¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

² Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁷
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁸
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

⁷ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁸ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ⁹
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ¹⁰
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹¹
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹²
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹³
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹⁴
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD) ¹⁵
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

⁹ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹⁰ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹¹ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹² Alteração do nome do processo para MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS, a partir de 22/07/2020.

¹³ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹⁴ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹⁵ Alteração do nome do processo para MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROAES, PROEX E VCH), a partir de 11/08/2020.

30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹⁶
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹⁷
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO ¹⁸
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ¹⁹
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ²⁰
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE

¹⁶ Fusão dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, implantados em 06/11/2017.

¹⁷ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁸ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, a partir de 25/10/2021.

¹⁹ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

²⁰ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

	ENGENHARIA ²¹
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²²
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ²³²⁴
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ²⁵
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

²¹ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

²² Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, A PARTIR DE 25/10/2021 (Fusão com o processo de Renovação de Permissão de Uso).

²³ Alteração do nome do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

²⁴ Desmembrado nos seguintes processos (implantados em 11/10/2023): Material: Contratação via dispensa de licitação (Serviços - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Material - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Engenharia e Obras - inciso I).

²⁵ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS CURSOS DOS CAMPI FORA DE SEDE E EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ²⁶
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INTERNO DE AUDITORIA ²⁷
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²⁸
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE

²⁶ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

²⁷ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

²⁸ Fusão dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPI)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ²⁹
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ³⁰
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ³¹
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO

²⁹ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

³⁰ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

³¹ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP) ³²
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

³² Alteração do nome do processo para PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS EM DEMANDA JUDICIAL, a partir de 05/10/2023.

13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) ³³
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ³⁴
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ³⁵
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ³⁶
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ³⁷
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL
04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM

³³ Correção de nome de processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO.

³⁴ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

³⁵ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

³⁶ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

³⁷ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

11/05/2023	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONSULTA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA FEDERAL UFF (PROGER)
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DA CHEFIA
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
01/06/2023	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL
07/06/2023	LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
07/06/2023	STRICTO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO STRICTO SENSU
07/06/2023	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS
15/06/2023	MATERIAL: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (LEILÃO)
29/06/2023	PESQUISA: INCLUSÃO DE LABORATÓRIO NO PROGEM
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
06/07/2023	PESSOAL: DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO
06/07/2023	LATO SENSU: CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
13/07/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR
27/07/2023	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO RESIDENCIAL DE IMÓVEL FUNCIONAL
10/08/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE PECÚNIA RELATIVA À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO USUFRUÍDA EM VIDA
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE OUTRO ÓRGÃO PARA A UFF)
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DA UFF PARA OUTRO ÓRGÃO)
24/08/2023	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS
24/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (REGISTRO DE ESCRITURA)
24/08/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
24/08/2023	STRICTO SENSU: RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DE MESTRADO E DOUTORADO OBTIDO NO EXTERIOR
31/08/2023	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE
14/09/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (TED) ³⁸
05/10/2023	LATO SENSU: ATUALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

³⁸ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED), implantados em 08/07/2020.

05/10/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES (CAPES)
05/10/2023	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL PARA O SERVIDOR OU DEPENDENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
05/10/2023	PESSOAL: PENHORA JUDICIAL
05/10/2023	PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DEFESA DA FAZENDA PÚBLICA ³⁹
05/10/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
05/10/2023	STRICTO SENSU: REGULAMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU)
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS - INCISO II) ⁴⁰
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (MATERIAL - INCISO II) ⁴¹
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ENGENHARIA E OBRAS - INCISO I) ⁴²
11/10/2023	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS NÃO JUDICIAIS DE ÓRGÃOS EXTERNOS À UFF
16/11/2023	PESSOAL: PENSÃO ALIMENTÍCIA
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SEM VENCIMENTOS
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - EXERCÍCIO PROVISÓRIO
30/11/2023	PESSOAL: READAPTAÇÃO FUNCIONAL
30/11/2023	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DIÁRIAS E/OU PASSAGEM (COLABORADOR EVENTUAL EXTERIOR)
14/12/2023	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR FABRICAÇÃO PRÓPRIA
21/12/2023	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS NO SIAPE
28/12/2023	PESSOAL: REEMBOLSO POR CESSÃO DE SERVIDOR
28/12/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SERVIDORES EXTERNOS
28/12/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA - SERVIDORES EXTERNOS
22/02/2024	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR EXTERNO
22/02/2024	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE
29/02/2024	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO
01/03/2024	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (INCLUSIVE SEQUENCIAL E EAD)

³⁹ Alteração do nome do processo PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP), implantado em 13/10/2022.

⁴⁰ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴¹ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴² Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

07/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (COLABORADOR EVENTUAL/CONVIDADO)
------------	--

RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 5, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o exame de proficiência, conforme previsto no art. 88 da Resolução CEP n. 01/2015 (Regulamento Geral dos Cursos de Graduação) no âmbito do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé da Universidade Federal Fluminense.

O COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 88 da Resolução CEP n. 01/2015, resolve:

Art. 1º. Dispor sobre a criação de critérios para o exame de proficiência no Curso de Direito de Macaé (MCD).

§ 1º. O exame de proficiência é o procedimento a ser requerido por discente do Curso de Direito de Macaé, regularmente matriculado a partir do 9º (nono) período do curso, que deseje ser liberado de cursar disciplina componente do currículo de seu curso.

§ 2º. Atendido o critério previsto no parágrafo antecedente, o discente poderá requerer até 10 % da carga horária do curso por meio de Exame de Proficiência, nos termos § 4º, do Art. 88, in fine da Resolução CEP nº. 001/2015 (Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF).

§ 3º. O discente poderá solicitar a aplicação de Exame de Proficiência em disciplinas do currículo do curso de Direito de Macaé que constem no § 1º deste artigo, sem prejuízo de outros estabelecidos pelo Colegiado de Curso, atendidos os seguintes critérios:

I - Não ter cursado a disciplina anteriormente;

II - Não ter sido reprovado previamente em:

a) Exame prestado para a mesma disciplina;

b) Pelo menos 2 (dois) exames realizados para disciplinas distintas.

Art. 2º. O requerente deverá preencher os itens do Anexo Único e encaminhar à Secretaria da Coordenação de Curso nos prazos estabelecidos pelo Calendário Escolar anual aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFF.

§ 1º. O requerente deverá juntar cópia do histórico escolar e declaração de matrícula demonstrando que preenche o requisito previsto no parágrafo único do art. 1º desta Instrução.

§ 2º. Após a análise do pedido pela Coordenação de Curso, o requerente será comunicado por e-mail sobre o status do pedido, que justificará seu eventual indeferimento.

§ 3º. Da decisão de indeferimento do pedido do exame de proficiência proferida pela Coordenação caberá recurso ao Colegiado de Curso, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Em caso de deferimento, a Coordenação de Curso comunicará ao Departamento de Direito de Macaé (MDI) que constituirá a banca a que alude o art. 88, § 3º da Resolução CEP nº. 001/2015 (Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF).

Art. 4º. A plenária do Departamento de Direito de Macaé (MDI) indicará 03 (três) docentes com aderência com o componente curricular requerido para o Exame de Proficiência.

Parágrafo único. A escolha da presidência será deliberada entre os membros designados na indicação do Departamento.

Art. 5º. A presidência da banca indicará, mediante ofício dirigido à Chefia departamental, com base na ementa da disciplina, os pontos obrigatórios que serão examinados no exame de proficiência.

§ 1º. A banca examinadora poderá indicar outros títulos, além das bibliografias básicas e complementares previstas no ementário da disciplina.

§ 2º. No caso de indicação prevista no item antecedente, a presidência da banca constará no ofício a listagem de títulos recomendados.

Art. 6º. A avaliação será prestada na modalidade de prova oral, sendo esta obrigatoriamente presencial e pública, na presença dos 03 (três) membros designados, devendo o Departamento de Ensino fornecer os meios necessários à sua viabilização.

§ 1º. A avaliação deverá ser gravada em áudio e/ou vídeo e ficará arquivada na Coordenação de Curso.

§ 2º. O discente poderá assistir à gravação acompanhado do servidor técnico-administrativo, sendo vedada sua gravação ou divulgação por qualquer meio físico ou eletrônico.

§ 3º. Durante a realização do exame, fica vedada a utilização de qualquer material de consulta, ressalvados aqueles autorizados pela banca examinadora.

Art. 7º. A avaliação do discente em disciplina cursada na forma de Exame de Proficiência terá por base notas atribuídas numa escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez) com apenas uma casa decimal.

Art. 8º. Após aprovação no exame de proficiência, serão registrados no Histórico Escolar a(s) nota(s) obtidas no exame, frequência suficiente e a informação que a aprovação foi obtida por exame de proficiência.

Art. 9º . Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 10 . Esta Resolução entra em vigor na data de 15 de dezembro de 2023.

FABIANO GOSI DE AQUINO

Presidente do Colegiado do Curso de Direito de Macaé

#####

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PROFICIÊNCIA

Nome do Requerente:	
Matrícula:	
Filiação:	
Período regularmente matriculado:	
Disciplina(s) que deseja requerer o Exame de Proficiência:	
Justificativa acadêmica:	

Eu, _____, acima qualificado, estou ciente dos termos da Instrução Normativa nº. XX/2023 e da Resolução CEP/UFF nº. 001/2015 e manifesto minha concordância expressa.

Macaé, _____ de _____ de _____.”

RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 6, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera disposições da Resolução do Colegiado do Curso de Graduação em Direito UFF/Macaé N.º 02 de 15 de setembro de 2021 que dispõe sobre Centro de Assistência Jurídica (CAJUFF) do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé da Universidade Federal Fluminense.

O COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto art. 5º, VII do Regimento do Colegiado do Curso de Direito de Macaé, resolve:

Art. 1º. O art. 2º da Resolução do Colegiado do Curso de Graduação em Direito UFF/Macaé N.º 02 de 15 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

d) visitação guiada a instituições e órgãos do sistema de justiça ou que nele atuam.

III. priorizar a implementação e promoção de meios adequados de solução de conflitos, dentre os quais a arbitragem, a negociação, a conciliação, a mediação, práticas restaurativas em geral e a facilitação de diálogos.

Art. 2º. O art. 6º da Resolução do Colegiado do Curso de Graduação em Direito UFF/Macaé N.º 02 de 15 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.(...)

VI. Secretaria.

Art. 3º. O art. 7º da Resolução do Colegiado do Curso de Graduação em Direito UFF/Macaé N.º 02 de 15 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O CAJUFF-Macaé, com base no Projeto Pedagógico do Curso e nas necessidades sociais e econômicas do município de Macaé e região dos lagos e norte fluminense, buscará adequar suas atividades nas áreas Cível, Penal, Trabalhista e Família, com vistas a acomodar conhecimentos práticos de contencioso judicial, tais como arbitragem, negociação, conciliação, mediação, práticas restaurativas em geral e facilitação de diálogos, com ênfase nas diversas formas de solução de conflitos, práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico, inclusive com a realização de atividades de prática simulada e visitação guiada.

Art. 4º. O art. 8º da Resolução do Colegiado do Curso de Graduação em Direito UFF/Macaé N.º 02 de 15 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.

X – incentivar a realização de atividades de prática simulada e visitação guiada coordenadas pelos Professores-Orientadores;

XI – fomentar a utilização e promoção de meios adequados de solução de conflitos, tais como arbitragem, negociação, conciliação, mediação e práticas restaurativas em geral.

Art. 5º. O art. 10º da Resolução do Colegiado do Curso de Graduação em Direito UFF/Macaé N.º 02 de 15 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. (...)

VIII – Oferecer atividades de prática simulada;

IX – Incentivar, promover e utilizar meios adequados de solução de conflitos, tais como

arbitragem, negociação, conciliação, mediação e práticas restaurativas em geral.

Art. 6º. A Resolução do Colegiado do Curso de Graduação em Direito UFF/Macaé N.º 02 de 15 de setembro de 2021 passa a vigorar com acréscimo dos seguintes dispositivos:

TÍTULO IV

CAPÍTULO II-A

Art. 17º-A. As Atividades de Prática Simulada integram o conjunto de atividades desempenhadas no estágio supervisionado desenvolvidas no CAJUFF, devendo proporcionar uma educação jurídica interdisciplinar, tendo como finalidade a integração entre a teoria e a prática do Direito.

§1º As Atividades de Prática Simulada são oferecidas e organizadas pelos Professores-Orientadores, por elas responsáveis, e auxiliados, caso necessário, pelos Residentes Jurídicos em atuação junto ao CAJUFF.

§2º As Atividades de Prática Simulada podem ser remotas ou presenciais, realizadas nas dependências da sala do CAJUFF ou, a critério do Professor-Orientador, em outro local compatível e adequado à sua realização.

§3º As Atividades de Prática Simulada são estratégias pedagógicas de ensino e aprendizagem e, como tais, inseridas no âmbito da liberdade de cátedra de cada Professor-Orientador, que poderá conferir-lhes o formato, as características, conteúdo, objetivos, requisitos e demais elementos constitutivos do modo que entender pertinentes, observados o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), bem como as ementas e conteúdo programático de cada disciplina de Estágio Supervisionado.

§4º As Atividades de Prática Simulada deverão ser comunicadas à Coordenação do CAJUFF para fins de registro, arquivamento e ampla divulgação em redes sociais.

Art. 17º-B. Os meios adequados de solução de conflitos, tais como arbitragem, conciliação, mediação, práticas restaurativas em geral e facilitação de diálogos, compõem pilares essenciais e objetivos prioritários do atendimento e atuação do CAJUFF em todos os seus atendimentos e demandas, sendo sua promoção e implementação de responsabilidade dos Professores-Orientadores, auxiliados, se necessário, pelos Residentes Jurídicos.

§1º Os meios adequados de solução de conflitos, tais como arbitragem, conciliação, mediação, práticas restaurativas em geral e facilitação de diálogos serão oferecidos no âmbito das disciplinas de Estágio Supervisionado e poderão ser promovidos e implementados nas dependências da sala do CAJUFF ou, a critério do Professor-Orientador, em outro local compatível.

§1º Os meios adequados de solução de conflitos, tais como arbitragem, conciliação, mediação, práticas restaurativas em geral e facilitação de diálogos por eles responsáveis, e auxiliados, caso necessário, pelos Residentes Jurídicos em atuação junto ao CAJUFF.

§2º Os meios adequados de solução de conflitos, tais como arbitragem, conciliação, mediação, práticas restaurativas em geral e facilitação de diálogos são, também, estratégias pedagógicas de ensino e aprendizagem, e, como tais, inseridas no âmbito da liberdade de cátedra de cada Professor-Orientador, que as implementará e promoverá no formato, quantidade e oportunidade que entender cabíveis, desde que em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), bem como as ementas e conteúdo programático de cada disciplina de Estágio Supervisionado.

§3º A Coordenação do CAJUFF incentivará a oferta de meios adequados de solução de conflitos, tais como arbitragem, conciliação, mediação, práticas restaurativas em geral e facilitação de diálogos, buscando parcerias, convênios ou ações extensionistas em geral com Instituições e Órgãos especializados do sistema de justiça ou que nele atuam.

§4º A implementação, promoção e oferta, pelo CAJUFF, de meios adequados de solução de conflitos, tais como arbitragem, conciliação, mediação, práticas restaurativas em geral e facilitação de diálogos, observará a legislação processual em vigor, bem como demais normas e resoluções eventualmente aplicáveis.

Art. 17º-C. A visita guiada integra o conjunto de atividades desempenhadas no estágio supervisionado desenvolvidas no CAJUFF, devendo proporcionar uma educação jurídica interdisciplinar, tendo como finalidade a integração entre a teoria e a prática do Direito, bem como o conhecimento e

aprendizagem com os próprios atores e operadores do Direito em seus espaços de atuação.

§1º As visitas guiadas, presenciais ou remotas, são organizadas diretamente pelos Professores-Orientadores, por elas responsáveis, e auxiliados, caso necessário, pelos Residentes Jurídicos em atuação junto ao CAJUFF; ou por Professores Externos, desde que promovam atividades em parceria com Professores Orientadores do CAJUFF.

§2º As visitas guiadas são, também, estratégias pedagógicas de ensino e aprendizagem, e, como tais, inseridas no âmbito da liberdade de cátedra de cada Professor-Orientador, que as implementará e promoverá no formato, quantidade e oportunidade que entender cabíveis, desde que em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), bem como as ementas e conteúdo programático de cada disciplina de Estágio Supervisionado.

§3º A Coordenação do CAJUFF incentivará a oferta de visita guiada, presencial ou virtual, buscando parcerias, convênios ou ações extensionistas em geral com Instituições e Órgãos especializados do sistema de justiça ou que nele atuam.

§4º As visitas guiadas deverão ser comunicadas à Coordenação do CAJUFF para fins de registro, arquivamento e ampla divulgação em redes sociais.

Art. 22-A. A Coordenação do CAJUFF deverá enviar ao Núcleo Docente Estruturante, para informação e análise conjunta por seus membros, ao final de cada semestre letivo, relatório detalhado das atividades realizadas, indicando:

- I - o número de atendimentos,
- II - relação dos processos ativos,
- III- descrição das atividades realizadas;
- IV - quadro de pessoal;
- V - estrutura física.

§1º - Uma vez analisado pelo NDE, o órgão encaminhará o Relatório ao Colegiado de Curso para informe, análise por seus membros e registro.

§2º - sem prejuízo do disposto no caput, caberá ao CAJUFF a elaboração de um plano de metas a serem alcançadas, propondo e especificando as atividades reais e simuladas a serem realizadas no período seguinte, respeitada a liberdade de cátedra de cada Professor-Orientador, que as implementará e promoverá no formato, quantidade e oportunidade que entender cabíveis, desde que em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), bem como as ementas e conteúdo programático de cada disciplina de Estágio Supervisionado.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de 15 de dezembro de 2023.

FABIANO GOSI DE AQUINO

Presidente do Colegiado do Curso de Direito de Macaé

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 022, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de autos eletrônicos nº **23069.151814/2024-06**,

RESOLVE:

Remover a servidora **Joana Carla Marques dos Santos**, ocupante do cargo de **Bibliotecário/Documentalista**, matrícula SIAPE nº **1650744**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) da **Coordenação de Bibliotecas – CBI/SDC – UORG 1560**, para a **Coordenação de Gestão e Difusão da Informação – CGDI/SDC, UORG 2339**, no âmbito da Superintendência de Documentação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/03/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1927952** e o código CRC **7BE7F25A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 23, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.150415/2024-10,

RESOLVE:

Remover a servidora **Thalita Martins da Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº 2185847, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Laboratório Universitário – LURA/EX, UORG – 1786, para a Coordenação de Registro, Bolsas e Auxílios - CRBA/EX, UORG 1769, ambas da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/03/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1928717** e o código CRC **C5726607**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Remoção a pedido da unidade de destino.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo nº **23069.181833/2023-78**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Graciella Faico Ferreira**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **1841082**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do **Departamento de Educação Física e Desportos – GEF – UORG 540**, para a **Seção de Articulação de Ações de Sustentabilidade – SAAS/DAPE – UORG 2345**, na estrutura da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1929235** e o código CRC **F8C50DDF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Designar docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Universidade Lusíada (Portugal)

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a UFF e a UNIVERSIDADE LUSÍADA** a Professora **FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1775513, vinculada ao **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JUDICIÁRIAS**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº 4, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Designar docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Universidad Nacional de Colombia (Colômbia).

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA** a Professora **LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 311583, vinculada ao **DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL
Substituta eventual da Superintendente de Relações Internacionais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.179428/2022-17

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, MUNICÍPIO DE NITERÓI

OBJETO: Construção de pista de atletismo, vestiários e reforma do campo de futebol do Campus do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense, para utilização compartilhada entre a UFF e o Município de Niterói, no prazo fixado no presente, para projetos esportivos e culturais dos partícipes.

DATA: 09 de setembro de 2022

PRAZO: a vigência será de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, AXEL SCHMIDT GRAEL, Prefeito do Município de Niterói.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 06/03/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1929581** e o código CRC **D88BB050**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.161899/2023-41

INSTRUMENTO: CONTRATO

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF , REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP, PISA BARRETTO PARTICIPAÇÕES LTDA E LABORATÓRIO DE ENSINO E PESQUISA EM REDES DE NOVA GERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Licenciar os direitos de propriedade intelectual da TECNOLOGIA RL PROVIDEMI e todo o know-how associado, das LICENCIANTES para a LICENCIADA, de forma onerosa e não exclusiva.

DATA: 04 de março de 2024.

PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, NELSON SIMÕES DA SILVA, Diretor-Geral da REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP, PEDRO SILVEIRA PISA, Sócio-Diretor da PISA BARRETTO PARTICIPAÇÕES LTDA. e MATHEUS FORTALEZA SOUSA DE ARAUJO, Sócio-Diretor do LABORATÓRIO DE ENSINO E PESQUISA EM REDES DE NOVA GERAÇÃO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 05/03/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1924980** e o código CRC **EB898450**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.154060/2022-76

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2022

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, PREFEITURA DE ARAPIRACA/ALAGOAS e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho, denominado “CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO INFANTIL TURMA MULTIPROFISSIONAL” parte integrante ao Convênio n° 001/2022.

DATA: 05/03/2024

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA. Prefeito do Município de Arapiraca/AL



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 05/03/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1928060** e o código CRC **72CD90DF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 302 de 29 de fevereiro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.190518/2023-31, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 04/03/2024, **THAIS CASTRO KOCH**, Matrícula SIAPE nº 1207942, da função gratificada de **Gerente Administrativo do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 182, de 04/02/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400302A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36655-8510 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



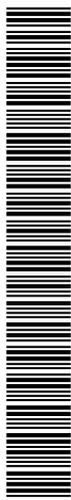
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 304 de 29 de fevereiro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.154222/2024-38, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 19/02/2024, **ROBSON DOS SANTOS LEITÃO**, Matrícula SIAPE nº 303542, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Música, do Centro de Artes da UFF** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 945, de 08/07/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400304A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36686-3516 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 317 de 4 de março de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 29 do Decreto nº 10.835, de 14/10/2021, resolve autorizar a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor(a): MARCELO RUIZ LUCCHETTI

Cargo: Médico-Área

Matrícula SIAPE: 1089931

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

Cargo a ser ocupado: Chefe da Unidade de Gestão da Pós-Graduação, código FCE-5

Amparo Legal: Art. 93 da Lei 8.112/1990; Art. 7º da Lei 12.250/2011 e Art. 3º do Decreto 10.835/2021

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo nº: 23069.152041/2024-77

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202400317A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36585-2810 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 352 de 4 de março de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.150550/2024-65, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **BIANCA ELIZABETH COUTO FIGUEIREDO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 1544237, código de vaga 235012, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **07/01/2024**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400352A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36681-8856 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



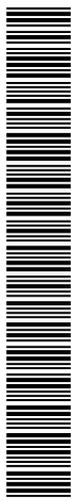
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 354 de 4 de março de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.152862/2024-11, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **BRUNO ALMEIDA HORTMANN**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3156653, código de vaga 0239469, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **18/02/2024**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400354A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36684-5670 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 355 de 4 de março de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.154531/2024-16, resolve:

Art. 1º- Dispensar **PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO**, Matrícula SIAPE nº 1465608, como substituta eventual do cargo de direção de **Chefe da Auditoria Técnica, do Conselho de Curadores - Código CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 727, de 27/04/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400355A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36736-2656 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 356 de 4 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº04, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
SIRLEI DO NASCIMENTO RIBEIRO	2077711	23069.18 9328/2023-71	HUAP - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO	416	26236-000.090/2023	01/11/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36783-7248 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



UFFPPE202400356A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 357 de 4 de março de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.154531/2024-16, resolve:

Art. 1º- Designar **TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT**, Auditor, código 701.009, Matrícula SIAPE nº 2940555, como **Substituta Eventual do Chefe da Auditoria Técnica, do Conselho de Curadores - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400357A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36737-4482 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

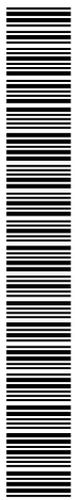
PORTARIA Nº 365 de 4 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ANA CAROLINA NUNES DE MORAIS	189529/2023-79	EGB - INSTITUTO DE BIOLOGIA	576	26236.000.020/2022	3374998	16/11/2023
IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXAO	168516/2023-66	GCM - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	580	26236.000.088/2023	6308121	01/03/2020
INACIO ABREU PESTANA	189857/2023-75	GEO - DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA	653	26236.000.064/2019	3382350	27/11/2023
ALANA BANDEIRA MARTINS	152687/2023-73	HUAP - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	416	06236-000.078/2019 e 26236-000.008/2023	1102933	22/11/2022



UFFPPE202400365A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36792-3840 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------

LEONARDO ROCHA DOMINGUES DA SILVA	190417/2023-61	DDP/CEA - DIVISÃO DE DESENVOLVIM ENTO DE PROJETOS	2323	26236.000.073/ 2019	3372934	23/10/2023
LILIAN KUHNERT CAMPOS	189999/2023-32	MMI - DEPARTAMEN TO MATERNO- INFANTIL	350	26236- 000.079/2019	2219447	16/09/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202400365A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 369 de 5 de março de 2024

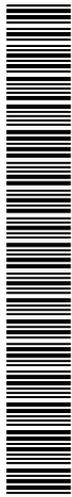
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
THAYLLA NUNEZ AMIN DICK	150249/2024-51	MPT - DEPARTAMEN TO DE PATOLOGIA	355	26236- 000.079/2019	3382391	05/12/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400369A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36785-8995 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 370 de 5 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 143 de 29/01/2024, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau médio (10%), ao servidor Marcos Vinícios dos Reis e José Luiz Paralovo, matrícula SIAPE nº 2115612 e 1738824 e publicado no BS/UFF nº 23 de 01/02/2024, pág. 022 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
Na coluna UORG 1889	UORG 1255

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400370A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36760-7766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 371 de 5 de março de 2024

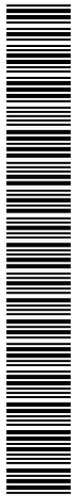
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
GERSON CHAVES DE ALMEIDA	187600/2023-89	Técnico em eletrodinâmica	1259	26236000094/2023	1944252	04/12/2018

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400371A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36829-4871 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 372 de 5 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 95 de 17/01/2024, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau MÉDIO (10%%), ao servidor RAFAEL REBELLO MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1885702 e publicado no BS/UFF nº 15 de 22/01/2024, pág. 112 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
a partir de 07/10/2019	a partir de 04/12/2018

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400372A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36828-7114 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 374 de 5 de março de 2024

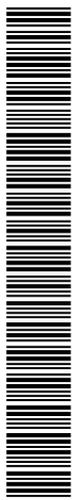
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Danila Miquelini Siqueira de Andrade	157164/2019-37	DEPARTAMEN TO DE QUIMICA VR	1255	26236- 000.094/2023	2160243	04/12/2018

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400374A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36837-7797 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 375 de 5 de março de 2024

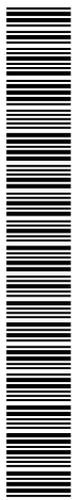
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ERIKA TORIYAMA	175689/2022-50	MZO - DEPARTAMEN TO DE ZOOTECNIA	374	26236- 000.092/2023	2090008	01/02/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400375A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36841-4740 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 377 de 5 de março de 2024

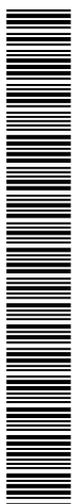
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Natalia Soares de Castro	150790/2024-60	DEPARTAMEN TO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRUGICO	330	26236.000.014/ 2022	1009093	16/11/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400377A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36843-4094 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 378 de 5 de março de 2024

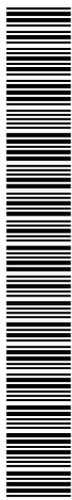
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
MIRIAN LOPES DA SILVA	190412/2023-38	MIP - DEPARTAMEN TO DE MICROBIOLOGI A E PARASITOLOGI A	383	26236- 000.045/2019	3377149	09/11/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400378A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36844-9843 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.668 de 26 de fevereiro de 2024

Aprova a manutenção do plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos da Biblioteca do Polo Universitário do Aterrado de Volta Redonda e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019; e especialmente:

que a Comissão Permanente e de Flexibilização da Jornada-CPFJ, conforme previsto nos arts. 10 e 11, da referida Resolução, criada pela nº Portaria Nº 68.471 de 30 de dezembro de 2022, no exercício de sua competência, emitiu avaliação anual de UORG flexibilizada;

que a Procuradoria Federal junto à UFF emitiu a Nota nº 00653/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU e os documentos instruídos no processo SEI nº 23069.161615/2019-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a concessão da jornada de 30 horas semanais sem redução de vencimentos dos servidores técnico-administrativos lotados na Biblioteca do Polo Universitário do Aterrado de Volta Redonda (SDC/BAVR);

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 365 dias para fins de nova avaliação anual de que trata o Art. 10, VI e art. 11 da Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202468668A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36697-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.669 de 26 de fevereiro de 2024

Aprova a manutenção do plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos da Biblioteca da Faculdade de Medicina - SDC/BFM e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019; e especialmente:

que a Comissão Permanente e de Flexibilização da Jornada-CPFJ, conforme previsto nos arts. 10 e 11, da referida Resolução, criada pela nº Portaria Nº 68.471 de 30 de dezembro de 2022, no exercício de sua competência, emitiu avaliação anual de UORG flexibilizada;

que a Procuradoria Federal junto à UFF emitiu a NOTA n. 00622/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU e os documentos instruídos no processo SEI nº 23069.155932/2019-18;

RESOLVE:

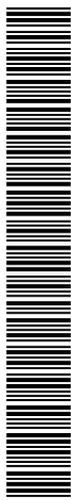
Art. 1º - Manter a concessão da jornada de 30 horas semanais sem redução de vencimentos dos servidores técnico-administrativos lotados na BIBLIOTECA DA FACULDADE DE MEDICINA (SDC/BFM);

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 365 dias para fins de nova avaliação anual de que trata o Art. 10, VI e art. 11 da Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202468669A





Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Planejamento
Departamento de Contabilidade e Finanças

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO AO ART. 51 DA PT MEC 928/2022.

GESTÃO SETORIAL DO SCDP

Secretaria de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP/DCF/PROPLAN/UFF

MÊS	I - CUSTO MENSAL TOTAL COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (Vr Líquido - após dedução de auxílios)	II - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS COM PRAZO ANTERIOR A 15 DIAS DA VIAGEM	III - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS EM CARÁTER DE URGÊNCIA	IV - VALOR GASTO COM DIÁRIAS (Vr Bruto - sem as deduções de Auxílios)	V - VALOR MENSAL DE TODOS OS CANCELAMENTOS DE PASSAGENS
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
jan/24	11.422,78	725,84	504,85	11.937,52	0,00
fev/24	97.943,74	48.904,59	0,00	52.323,21	631,57
TOTAL	109.366,52	49.630,43	504,85	64.260,73	631,57

Dados extraídos do SCDP em 04/03/2024 e disponíveis no Painel de Viagens do Governo Federal:

<http://paineldeviagens.economia.gov.br/>



Afastamentos a Serviço

Número:
4/2024

Orgão solicitante: Universidade Federal Fluminense

Data de geração: 04/03/2024

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000031/24-1C

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: [REDACTED]

Cargo ou Função: CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP.

Niterói (09/01/2024) → Iguaba Grande (09/01/2024)

Iguaba Grande (09/01/2024) → Niterói (09/01/2024)

Valor das Diárias: 120,54

PCDP 000032/24-1C

Nome do Proposto: LUIZ ANTONIO AFFONSO

CPF do Proposto: [REDACTED]

Cargo ou Função: ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra da construção das ufajas com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (10/01/2024) → Campos dos Goytacazes (11/01/2024)

Campos dos Goytacazes (11/01/2024) → Niterói (11/01/2024)

Valor das Diárias: 391,53

PCDP 000033/24-1C

Nome do Proposto: LEONARDO ROCHA DOMINGUES DA SILVA

CPF do Proposto: [REDACTED]

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção de duas UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (10/01/2024) → Campos dos Goytacazes (11/01/2024)

Campos dos Goytacazes (11/01/2024) → Niterói (11/01/2024)

Valor das Diárias: 391,53

PCDP 000036/24-1C

Nome do Proposto: GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS

CPF do Proposto: [REDACTED]

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra da construção de duas UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico a ser apresentado no retorno da viagem.

Niterói (10/01/2024) → Campos dos Goytacazes (11/01/2024)

Campos dos Goytacazes (11/01/2024) → Niterói (11/01/2024)

Valor das Diárias: 391,53

PCDP 000039/24-1C

Nome do Proposto: ROBERTO RANGEL DE MORAES CUNHA

CPF do Proposto: [REDACTED]

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

entregue no retorno da viagem.

Niterói (10/01/2024)	→	Campos dos Goytacazes (11/01/2024)
Campos dos Goytacazes (11/01/2024)	→	Niterói (11/01/2024)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 000044/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: condução de veículo oficial para os servidores da saep

Niterói (16/01/2024)	→	Iguaba Grande (16/01/2024)
Iguaba Grande (16/01/2024)	→	Niterói (16/01/2024)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000045/24

Nome do Proposto: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da instalação dos elevadores

Niterói (15/01/2024)	→	Rio das Ostras (15/01/2024)
Rio das Ostras (15/01/2024)	→	Niterói (15/01/2024)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000046/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da saep

Niterói (15/01/2024)	→	Rio das Ostras (15/01/2024)
Rio das Ostras (15/01/2024)	→	Niterói (15/01/2024)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000047/24

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento da instalação dos elevadores / acompanhamento da construção da usina fotovoltaica

Niterói (16/01/2024)	→	Iguaba Grande (16/01/2024)
Iguaba Grande (16/01/2024)	→	Niterói (16/01/2024)
Valor das Diárias:		120,54

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000059/24

Nome do Proposto: HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Niterói (22/01/2024)	→	Petrópolis (22/01/2024)
Petrópolis (22/01/2024)	→	Niterói (22/01/2024)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000060/24

Nome do Proposto: LEANDRO RACHID DE ALMEIDA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização mensal, referente aos contratos de limpeza. Contrato nº 25/22 e acompanhamento de podas, contrato nº 44/22, nos Campi localizados no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Niterói (30/01/2024)	→	Cachoeiras de Macacu (30/01/2024)
Cachoeiras de Macacu (30/01/2024)	→	Rio das Ostras (31/01/2024)
Rio das Ostras (31/01/2024)	→	Macaé (31/01/2024)
Macaé (31/01/2024)	→	Nova Friburgo (01/02/2024)
Nova Friburgo (01/02/2024)	→	Petrópolis (01/02/2024)
Petrópolis (01/02/2024)	→	Campos dos Goytacazes (02/02/2024)
Campos dos Goytacazes (02/02/2024)	→	Santo Antônio de Pádua (02/02/2024)
Santo Antônio de Pádua (02/02/2024)	→	Niterói (02/02/2024)
Valor das Diárias:		803,22

PCDP 000061/24

Nome do Proposto: CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Representar a UFF em audiência, relacionada ao processo nº 0100467-07.2022.5.01.0343, que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ.

Niterói (26/02/2024)	→	Volta Redonda (27/02/2024)
Volta Redonda (27/02/2024)	→	Niterói (27/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000062/24

Nome do Proposto: LEONARDO OLIVEIRA DA LUZ
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Verificar as demandas na Unidade de Petrópolis/RJ.

Niterói (22/01/2024)	→	Petrópolis (22/01/2024)
Petrópolis (22/01/2024)	→	Niterói (22/01/2024)
Valor das Diárias:		120,54

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000067/24-1C

Nome do Proposto: MICHELE ABUCHE COYUNJI
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com o subsecretário de Campos, Cesar, para tratar sobre a certidão pendente sobre a regularização do imóvel localizado na Av. XV de novembro junto ao cartório.

Niterói (24/01/2024)

Campos dos Goytacazes (25/01/2024)

Campos dos Goytacazes (25/01/2024)

Niterói (25/01/2024)

Valor das Diárias: 391,53

PCDP 000068/24-1C

Nome do Proposto: ANA LUCIA PINTO SOARES**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

AUX EM ADMINISTRACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Reunião com o subsecretário de Campos, Cesar, para tratar sobre a certidão pendente sobre a regularização do imóvel localizado na Av. XV de novembro junto ao cartório.

Niterói (24/01/2024)

Campos dos Goytacazes (25/01/2024)

Campos dos Goytacazes (25/01/2024)

Niterói (25/01/2024)

Valor das Diárias: 391,53

PCDP 000069/24-1C

Nome do Proposto: LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Reunião com o subsecretário de Campos, Cesar, para tratar sobre a certidão pendente sobre a regularização do imóvel localizado na Av. XV de novembro junto ao cartório.

Niterói (24/01/2024)

Campos dos Goytacazes (25/01/2024)

Campos dos Goytacazes (25/01/2024)

Niterói (25/01/2024)

Valor das Diárias: 391,53

PCDP 000070/24-1C

Nome do Proposto: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Fiscalização da obra de construção das UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (22/01/2024)

Campos dos Goytacazes (23/01/2024)

Campos dos Goytacazes (23/01/2024)

Niterói (23/01/2024)

Valor das Diárias: 453,53

PCDP 000071/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP.

Niterói (22/01/2024)

Campos dos Goytacazes (23/01/2024)

Campos dos Goytacazes (23/01/2024)

Niterói (23/01/2024)

Valor das Diárias: 391,53

PCDP 000072/24

Nome do Proposto: GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

VERIFICAÇÃO DOS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS ELEVADORES

Niterói (24/01/2024)

Rio das Ostras (24/01/2024)

Rio das Ostras (24/01/2024)

Niterói (24/01/2024)

Valor das Diárias:

120,54

PCDP 000080/24

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Fiscalização da obra da construção de duas UFASAs com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (22/01/2024)

Campos dos Goytacazes (23/01/2024)

Campos dos Goytacazes (23/01/2024)

Niterói (23/01/2024)

Valor das Diárias:

391,53

PCDP 000081/24

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Fiscalização da obra de construção de duas UFASAs com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (25/01/2024)

Campos dos Goytacazes (26/01/2024)

Campos dos Goytacazes (26/01/2024)

Niterói (26/01/2024)

Valor das Diárias:

391,53

PCDP 000082/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Condução de veículo oficial para servidores da SAEP

Niterói (25/01/2024)

Campos dos Goytacazes (26/01/2024)

Campos dos Goytacazes (26/01/2024)

Niterói (26/01/2024)

Valor das Diárias:

391,53

PCDP 000084/24-1C

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UFASAs COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E REGISTRO FOTOGRÁFICO NO RETORNO DA VIAGEM.

Niterói (25/01/2024)

Campos dos Goytacazes (26/01/2024)

Campos dos Goytacazes (26/01/2024)

Niterói (26/01/2024)

Valor das Diárias:

391,53

PCDP 000089/24

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Acompanhamento da construção da usina fotovoltaica de Iguaba Grande.

Niterói (29/01/2024)

Iguaba Grande (29/01/2024)

Iguaba Grande (29/01/2024)

Niterói (29/01/2024)

Valor das Diárias:

120,54

PCDP 000090/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Niterói (29/01/2024)

Iguaba Grande (29/01/2024)

Iguaba Grande (29/01/2024)

Niterói (29/01/2024)

Valor das Diárias:

120,54

PCDP 000091/24

Nome do Proposto: DAVI ALMEIDA RAEDER**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** fiscalização da obra de construção da usina fotovoltaica de Iguaba Grande.

Niterói (29/01/2024)

Iguaba Grande (29/01/2024)

Iguaba Grande (29/01/2024)

Niterói (29/01/2024)

Valor das Diárias:

120,54

PCDP 000092/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Niterói (31/01/2024)

Iguaba Grande (31/01/2024)

Iguaba Grande (31/01/2024)

Niterói (31/01/2024)

Valor das Diárias:

120,54

PCDP 000093/24

Nome do Proposto: DAVI ALMEIDA RAEDER**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** fiscalização da obra de construção da usina fotovoltaica de Iguaba Grande.

Niterói (31/01/2024)

Iguaba Grande (31/01/2024)

Iguaba Grande (31/01/2024)

Niterói (31/01/2024)

Valor das Diárias:

120,54

PCDP 000094/24

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** fiscalização da obra de construção da usina fotovoltaica de Iguaba Grande.

Niterói (31/01/2024)

Iguaba Grande (31/01/2024)

Iguaba Grande (31/01/2024)

Niterói (31/01/2024)

Valor das Diárias:

120,54

PCDP 000096/24

Nome do Proposto: LUIZ ANTONIO AFFONSO**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS, com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita, a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (01/02/2024)

Campos dos Goytacazes (02/02/2024)

Campos dos Goytacazes (02/02/2024)

Niterói (02/02/2024)

Valor das Diárias:

391,53

PCDP 000098/24

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Fiscalização da obra de construção das UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (01/02/2024)

Campos dos Goytacazes (02/02/2024)

Campos dos Goytacazes (02/02/2024)

Niterói (02/02/2024)

Valor das Diárias:

391,53

PCDP 000099/24

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Fiscalização da obra de construção das UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (01/02/2024)

Campos dos Goytacazes (02/02/2024)

Campos dos Goytacazes (02/02/2024)

Niterói (02/02/2024)

Valor das Diárias:

391,53

PCDP 000100/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP.

Niterói (01/02/2024)

Campos dos Goytacazes (02/02/2024)

Campos dos Goytacazes (02/02/2024)

Niterói (02/02/2024)

Valor das Diárias:

391,53

PCDP 000101/24

Nome do Proposto: DAVI ALMEIDA RAEDER**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

DESENHISTA-PROJETISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Fiscalização da obra de construção das UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (01/02/2024)

Campos dos Goytacazes (02/02/2024)

Campos dos Goytacazes (02/02/2024)

Niterói (02/02/2024)

Valor das Diárias: 391,53

PCDP 000102/24

Nome do Proposto: MILENA SAMPAIO DA COSTA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Visita à prefeitura de angra dos reis para verificar pendências relativas ao PL do prédio campos do retiro e vistoria de entrega do módulo cantina de Jacuecanga.

Niterói (07/02/2024)

Angra dos Reis (07/02/2024)

Angra dos Reis (07/02/2024)

Niterói (07/02/2024)

Valor das Diárias: 120,54

PCDP 000103/24

Nome do Proposto: DANIEL DE ALMEIDA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Visita à prefeitura de angra dos reis para verificar pendências relativas ao PL do prédio campos do retiro e vistoria de entrega do módulo cantina de Jacuecanga.

Niterói (07/02/2024)

Angra dos Reis (07/02/2024)

Angra dos Reis (07/02/2024)

Niterói (07/02/2024)

Valor das Diárias: 120,54

PCDP 000104/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP.

Niterói (07/02/2024)

Angra dos Reis (07/02/2024)

Angra dos Reis (07/02/2024)

Niterói (07/02/2024)

Valor das Diárias: 120,54

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000109/24

Nome do Proposto: LUIZ CLAUDIO RAMOS**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Fiscalização do contrato 35/2019 na unidade do interior, como fiscal titular.

Niterói (01/02/2024)

Iguaba Grande (01/02/2024)

Iguaba Grande (01/02/2024)

Rio das Ostras (02/02/2024)

Rio das Ostras (02/02/2024)

Macaé (02/02/2024)

Macaé (02/02/2024)

Niterói (02/02/2024)

Valor das Diárias: 327,17

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000113/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA SERVIDORES DA SAEP.

Niterói (05/02/2024)	→	Campos dos Goytacazes (06/02/2024)
Campos dos Goytacazes (06/02/2024)	→	Niterói (06/02/2024)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 000114/24

Nome do Proposto: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: ACOMPANHAMENTO DA VERIFICAÇÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DE DUAS UFASAS.

Niterói (05/02/2024)	→	Campos dos Goytacazes (06/02/2024)
Campos dos Goytacazes (06/02/2024)	→	Niterói (06/02/2024)
Valor das Diárias:		453,53

PCDP 000117/24

Nome do Proposto: LEONARDO ROCHA DOMINGUES DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (05/02/2024)	→	Campos dos Goytacazes (06/02/2024)
Campos dos Goytacazes (06/02/2024)	→	Niterói (06/02/2024)
Valor das Diárias:		391,53

Pró-Reitoria de Planejamento

PCDP 000119/24

Nome do Proposto: JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Como membro do FORPLAD fui convocado a participar do FORPLAD - Regional Sudeste para a 1ª Reunião Ordinária e presencial de 2024, a ser realizada na Universidade Federal de Uberlândia.

Niterói (04/03/2024)	→	Rio de Janeiro (04/03/2024)
Rio de Janeiro (04/03/2024)	→	Uberlândia (08/03/2024)
Uberlândia (08/03/2024)	→	Rio de Janeiro (08/03/2024)
Rio de Janeiro (08/03/2024)	→	Niterói (08/03/2024)
Valor das Diárias:		1.734,45

Gabinete do Reitor

PCDP 000120/24

Nome do Proposto: FABIO BARBOZA PASSOS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Niterói (21/02/2024)	—————>	Rio de Janeiro (21/02/2024)
Rio de Janeiro (21/02/2024)	—————>	Brasília (22/02/2024)
Brasília (22/02/2024)	—————>	Rio de Janeiro (22/02/2024)
Rio de Janeiro (22/02/2024)	—————>	Niterói (22/02/2024)
Valor das Diárias:		935,18

PCDP 000122/24

Nome do Proposto: FABIO BARBOZA PASSOS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar do II Seminário Nacional para Fortalecimento das IFES e de Boas Práticas Acadêmicas: Inovação e Sustentabilidade

Niterói (28/02/2024)	—————>	Rio de Janeiro (28/02/2024)
Rio de Janeiro (28/02/2024)	—————>	Brasília (29/02/2024)
Brasília (29/02/2024)	—————>	Rio de Janeiro (29/02/2024)
Rio de Janeiro (29/02/2024)	—————>	Niterói (29/02/2024)
Valor das Diárias:		935,18

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000123/24

Nome do Proposto: LEONARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita à prefeitura de Angra dos Reis para verificar pendências relativas ao PL do prédio campos do retiro e vistoria de entrega do módulo cantina de Jacuecanga.

Niterói (07/02/2024)	—————>	Angra dos Reis (07/02/2024)
Angra dos Reis (07/02/2024)	—————>	Niterói (07/02/2024)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000127/24

Nome do Proposto: GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita à prefeitura de angra dos reis para verificar pendências relativas ao PL do prédio campos do retiro e vistoria de entrega do módulo cantina de Jacuecanga.

Niterói (07/02/2024)	—————>	Angra dos Reis (07/02/2024)
Angra dos Reis (07/02/2024)	—————>	Niterói (07/02/2024)
Valor das Diárias:		120,54

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000128/24

Nome do Proposto: LUIZ CLAUDIO RAMOS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização do contrato 35/2019 na unidade do interior, como fiscal titular.

Niterói (15/02/2024)

Volta Redonda (16/02/2024)

Volta Redonda (16/02/2024)

Niterói (16/02/2024)

Valor das Diárias:

378,32

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000129/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA SERVIDORES DA SAEP.

Niterói (08/02/2024)

Campos dos Goytacazes (09/02/2024)

Campos dos Goytacazes (09/02/2024)

Niterói (09/02/2024)

Valor das Diárias:

391,53

PCDP 000131/24

Nome do Proposto: DAVI ALMEIDA RAEDER**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

DESENHISTA-PROJETISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra de construção de duas UFASAs com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico a ser apresentado no retorno da viagem.

Niterói (08/02/2024)

Campos dos Goytacazes (09/02/2024)

Campos dos Goytacazes (09/02/2024)

Niterói (09/02/2024)

Valor das Diárias:

391,53

PCDP 000132/24

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra de construção de duas UFASAs com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico a ser apresentado no retorno da viagem.

Niterói (08/02/2024)

Campos dos Goytacazes (09/02/2024)

Campos dos Goytacazes (09/02/2024)

Niterói (09/02/2024)

Valor das Diárias:

391,53

PCDP 000133/24

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Acompanhamento da construção da usina fotovoltaica de Iguaba.

Niterói (07/02/2024)

Iguaba Grande (07/02/2024)

Iguaba Grande (07/02/2024)

Niterói (07/02/2024)

Valor das Diárias:

120,54

PCDP 000134/24

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Niterói (07/02/2024)	————→	Iguaba Grande (07/02/2024)
Iguaba Grande (07/02/2024)	————→	Niterói (07/02/2024)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000135/24

Nome do Proposto: DAVI ALMEIDA RAEDER
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (15/02/2024)	————→	Campos dos Goytacazes (16/02/2024)
Campos dos Goytacazes (16/02/2024)	————→	Niterói (16/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000136/24

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (08/02/2024)	————→	Campos dos Goytacazes (09/02/2024)
Campos dos Goytacazes (09/02/2024)	————→	Niterói (09/02/2024)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 000137/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP

Niterói (15/02/2024)	————→	Campos dos Goytacazes (16/02/2024)
Campos dos Goytacazes (16/02/2024)	————→	Niterói (16/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000143/24

Nome do Proposto: CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPCAO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização do contrato 42/2022, motoristas terceirizados, nas unidades do interior.

Niterói (20/02/2024)	————→	Volta Redonda (20/02/2024)
Volta Redonda (20/02/2024)	————→	Angra dos Reis (21/02/2024)
Angra dos Reis (21/02/2024)	————→	Niterói (21/02/2024)
Valor das Diárias:		437,92

Superintendência de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000144/24

Nome do Proposto: LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Reunião com o subsecretário de obras de campos dos goytacazes, Sr Cesar Braga, para resolvermos o desmembramento do imóvel Campus UFF, localizado na AV. XV de novembro 415, Campos dos Goytacazes

Niterói (08/02/2024)



Campos dos Goytacazes (09/02/2024)

Campos dos Goytacazes (09/02/2024)



Niterói (09/02/2024)

Valor das Diárias:

391,53

PCDP 000145/24

Nome do Proposto: MICHELE ABUCHE COYUNJI**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Reunião com o subsecretário de Campos, Sr. Cesar, para tratar sobre a certidão pendente para regularização do imóvel localizado na AV. XV de novembro junto ao cartório.

Niterói (19/02/2024)



Campos dos Goytacazes (20/02/2024)

Campos dos Goytacazes (20/02/2024)



Niterói (20/02/2024)

Valor das Diárias:

442,68

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000157/24

Nome do Proposto: GUILHERME CAVALCANTE DIOGO**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

TECNICO DE LABORATORIO AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Fiscalização do contrato 17/2023 (limpeza de reservatórios), e do contrato 31/2022 (manutenção de extintores).

Niterói (22/02/2024)



Nova Friburgo (22/02/2024)

Nova Friburgo (22/02/2024)



Niterói (22/02/2024)

Valor das Diárias:

137,59

PCDP 000158/24

Nome do Proposto: ARTUR COUTINHO DA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Verificação do andamento das obras na unidade de Nova Friburgo/RJ.

Niterói (22/02/2024)



Nova Friburgo (22/02/2024)

Nova Friburgo (22/02/2024)



Niterói (22/02/2024)

Valor das Diárias:

137,59

PCDP 000159/24

Nome do Proposto: ADEMAR SANTOS DE RESENDE**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

TECNICO EM EDIFICACOES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:**

Verificação do andamento das obras na unidade de Nova Friburgo/RJ.

Niterói (22/02/2024)

Nova Friburgo (22/02/2024)

Nova Friburgo (22/02/2024)

Niterói (22/02/2024)

Valor das Diárias:

137,59

PCDP 000162/24

Nome do Proposto: ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Acompanhar a equipe de manutenção no reparo (vazamento) de calha no telhado das unidades de Nova Friburgo/RJ e Petrópolis/RJ.

Niterói (22/02/2024)

Nova Friburgo (22/02/2024)

Nova Friburgo (22/02/2024)

Petrópolis (23/02/2024)

Petrópolis (23/02/2024)

Niterói (23/02/2024)

Valor das Diárias:

402,90

PCDP 000164/24

Nome do Proposto: HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Verificar o andamento das obras na unidade de Nova Friburgo/RJ.

Niterói (22/02/2024)

Nova Friburgo (22/02/2024)

Nova Friburgo (22/02/2024)

Niterói (22/02/2024)

Valor das Diárias:

137,59

PCDP 000165/24

Nome do Proposto: VALMOURES FELIPE DIAS FALCAO**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Verificar o andamento das obras na unidade de Nova Friburgo/RJ.

Niterói (22/02/2024)

Nova Friburgo (22/02/2024)

Nova Friburgo (22/02/2024)

Niterói (22/02/2024)

Valor das Diárias:

137,59

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000166/24

Nome do Proposto: DAVI ALMEIDA RAEDER**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

DESENHISTA-PROJETISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Acompanhamento da construção da usina fotovoltaica de iguaba grande

Niterói (21/02/2024)

Iguaba Grande (21/02/2024)

Iguaba Grande (21/02/2024)

Niterói (21/02/2024)

Valor das Diárias:

137,59

PCDP 000167/24

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Niterói (21/02/2024)	—————>	Iguaba Grande (21/02/2024)
Iguaba Grande (21/02/2024)	—————>	Niterói (21/02/2024)
Valor das Diárias:		137,59

PCDP 000168/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para os servidores da saep

Niterói (21/02/2024)	—————>	Iguaba Grande (21/02/2024)
Iguaba Grande (21/02/2024)	—————>	Niterói (21/02/2024)
Valor das Diárias:		137,59

PCDP 000169/24

Nome do Proposto: MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra de construção das UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (22/02/2024)	—————>	Campos dos Goytacazes (23/02/2024)
Campos dos Goytacazes (23/02/2024)	—————>	Niterói (23/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000175/24

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra de construção das UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (22/02/2024)	—————>	Campos dos Goytacazes (23/02/2024)
Campos dos Goytacazes (23/02/2024)	—————>	Niterói (23/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000176/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para os servidores da saep

Niterói (22/02/2024)	—————>	Campos dos Goytacazes (23/02/2024)
Campos dos Goytacazes (23/02/2024)	—————>	Niterói (23/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000177/24

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra de construção das UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (22/02/2024)	→	Campos dos Goytacazes (23/02/2024)
Campos dos Goytacazes (23/02/2024)	→	Niterói (23/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000178/24

Nome do Proposto: LEONARDO ROCHA DOMINGUES DA SILVA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (22/02/2024)	→	Campos dos Goytacazes (23/02/2024)
Campos dos Goytacazes (23/02/2024)	→	Niterói (23/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000181/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da saep

Niterói (26/02/2024)	→	Valença (27/02/2024)
Valença (27/02/2024)	→	Niterói (27/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000182/24

Nome do Proposto: DAVI ALMEIDA RAEDER
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DO QUILOMBO SÃO JOSÉ DA SERRA, VALENÇA - RJ, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA VISITA A SER ENTREGUE NO RETORNO DA VIAGEM.

Niterói (26/02/2024)	→	Valença (27/02/2024)
Valença (27/02/2024)	→	Niterói (27/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000183/24

Nome do Proposto: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DO QUILOMBO SÃO JOSÉ DA SERRA, VALENÇA - RJ, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA VISITA A SER ENTREGUE NO RETORNO DA VIAGEM.

Niterói (26/02/2024)	→	Valença (27/02/2024)
Valença (27/02/2024)	→	Niterói (27/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000184/24

Nome do Proposto: DANIEL LUIS GOMES DE SOUZA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Descrição Motivo: Acompanhamento de retirada de bens inservíveis da unidade UFF de macaé

Niterói (27/02/2024)	→	Macaé (27/02/2024)
Macaé (27/02/2024)	→	Niterói (27/02/2024)
Valor das Diárias:		137,59

PCDP 000186/24

Nome do Proposto: CARLOS JOSE DE PETRIBU GUIMARAES

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DO QUILOMBO SÃO JOSÉ DA SERRA, VALENÇA - RJ, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA VISITA A SER ENTREGUE NO RETORNO DA VIAGEM.

Niterói (26/02/2024)	→	Valença (27/02/2024)
Valença (27/02/2024)	→	Niterói (27/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000195/24

Nome do Proposto: DAVI ALMEIDA RAEDER

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (28/02/2024)	→	Campos dos Goytacazes (29/02/2024)
Campos dos Goytacazes (29/02/2024)	→	Niterói (29/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000196/24

Nome do Proposto: GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (28/02/2024)	→	Campos dos Goytacazes (29/02/2024)
Campos dos Goytacazes (29/02/2024)	→	Niterói (29/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000197/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da saep

Niterói (28/02/2024)	→	Campos dos Goytacazes (29/02/2024)
Campos dos Goytacazes (29/02/2024)	→	Niterói (29/02/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000206/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da saep

Niterói (04/03/2024)	→	Campos dos Goytacazes (05/03/2024)
Campos dos Goytacazes (05/03/2024)	→	Niterói (05/03/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000207/24

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (04/03/2024)	→	Campos dos Goytacazes (05/03/2024)
Campos dos Goytacazes (05/03/2024)	→	Niterói (05/03/2024)
Valor das Diárias:		442,68

PCDP 000208/24

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das UFASAS com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Niterói (04/03/2024)	→	Campos dos Goytacazes (05/03/2024)
Campos dos Goytacazes (05/03/2024)	→	Niterói (05/03/2024)
Valor das Diárias:		442,68